

Nesta edição, edital de abertura de Processo Seletivo simplificado para a função pública temporária de Dentista Plantonista.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	05
Atos Oficiais AMVALE.....	15
Atos Oficiais FETI.....	17
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL	19
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	20
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	21
Atos Oficiais PROCON.....	22
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA.....	22
Atos Oficiais IPSERV	23
Atos Oficiais PMU	25

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/037/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, cujo objeto é "contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de crédito - alimentação disponibilizado em cartão eletrônico/magnético, para utilização pelos servidores desta casa de leis, pelo período de 12 meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 30 de Agosto de 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/037/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO - ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADO EM CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -2,31%

PRAZO PARA ENTREGA DOS CARTÕES: ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO, **SERÁ EFETUADO NO DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE À CONCESSÃO DO CRÉDITO**, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA CONTRATO.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017.

UBERABA - MG, 30 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONSTITUIR OBJETO DESTA LICITAÇÃO O PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO COM VALIDADE POR 12 MESES, CONTADA A PARTIR DE SUA HOMOLOGAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14H (QUATORZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14H10 (QUATORZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

PORTARIAS

(Republicada por Incorreção)

PORTARIA Nº 2731 /2012

Nomeia Servidores para Cargos de Provimento Efetivo nas Funções de Garçom, Oficial de Portaria, Motorista, Motoboy, Fotógrafo, Cinegrafista e Editor da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamentos na Lei 10.988/2010 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, e no Edital do Concurso Público nº. 01/2011, cujo resultado foi homologado em 22/03/2012, conforme publicação no Porta Voz nº. 969, de 23/03/2012, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo de Garçom, Oficial de Portaria, Motorista, Motoboy, Fotógrafo, Cinegrafista e Editor, nos termos da Lei nº. 10.988/2010 e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de abril de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
869	Monalise Silva Rinaldi Dos Santos	Garçom	11579445	1º
400	Danilo Pereira Resende	Oficial de Portaria	12257929	1º
54	Isac Adriano Luviano	Oficial de Portaria	41374028-6	1º (Deficiente)
426	Ueslei Bias Da Silva	Motorista	1428577343	1º
1070	Paulo Enrique Barra	Motoboy	M8101728	1º
319	Hedi Lamar Marques Da Silva	Fotografo	M7971762	1º
615	Flávio Arantes Do Amorim Barcelos	Editor	MG15245175	1º
693	Fernando Alves Josahkian	Cinegrafista	MG12507407	1º
942	Carlos Henrique Barbosa	Motorista	5849063	2º

(Republicada por Incorreção)

PORTARIA Nº 2750/2012

Nomeia Servidores para os Cargos de Provimento Efetivo nas Funções de Motorista, Cinegrafista e Editor da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamentos na Lei 10.988/2010 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, e no Edital do Concurso Público nº. 01/2011, cujo resultado foi homologado em 22/03/2012, conforme publicação no Porta Voz nº. 969, de 23/03/2012, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo de Motorista, Cinegrafista e Editor, nos termos da Lei nº. 10.988/2010 e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 17 de maio de 2012.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
86	Guilherme Silva Cardoso	Motorista	14272503	3º
1029	Ecio Edmundo da Silva Junior	Editor	15081596	2º
437	Dangeles Chandre de Souza	Cinegrafista	10617339	2º

LEI

LEI Nº 12.682

Altera a Lei Municipal nº 12.608/2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

XXXIX. Festa dos Santos Reis da Capela Santos Reis. situada na Av. Francisco Buzzolo, nº 310, Bairro Olinda. (AC=Acréscitado)

(...)

Art 5º (...)

(...)

§14 - Dia dos Santos Reis a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro. (AC).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG 11 de setembro de 2017

Luiz Humberto Dutra
Vereador / Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	ANDRÉ LUIS DE FREITAS SILVA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desobstrução de rede de esgoto através de equipamento de hidrojato para executar serviços no município de Uberaba.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de setembro de 2017 e término em 04 de setembro de 2018
ESCOPO DO ADITIVO:	prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reajuste na hora trabalhada no percentual de 2,0776 % passando a hora de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 249.876,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão de nº 92/2014

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	TECNOAGUA COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nas bombas da marca Esco instaladas nos Poços profundos dos reservatórios R-06, R-10, e R-11 do Codau, em conformidade com o Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como APLICAR REAJUSTE no percentual de 2,07756% do valor unitário e total do contrato, significando um acréscimo de R\$ 4.248,84 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 204.511,02 (Duzentos e quatro mil e quinhentos e onze reais e dois centavos) para R\$ 208.759,86 (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
VIGENCIA DO ADITIVO:	12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2017 e término em 03 de setembro de 2018
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 208.759,86 (Duzentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903917.0.100.50.15085
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 91/2014

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	AB TEC DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desobstrução de rede de esgoto através de equipamento de hidrojato para executar serviços no município de Uberaba.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de setembro de 2017 e término em 04 de setembro de 2018

ESCOPO DO ADITIVO:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reajuste na hora trabalhada no percentual de 2,0776 % passando a hora de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos),
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 147.014,54 (Cento e quarenta e sete mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão de nº 92/2014

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de solução em comunicação de dados para interligação das diversas unidades do CODAU e serviços de acesso à internet
ESCOPO DO ADITIVO:	ACRESCER QUANTITATIVAMENTE ao lote nº 03 o valor de R\$ 38.334,48 (trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), representando acréscimo no percentual de 9,10618%
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:	R\$ 421.011,60 (Quatrocentos e vinte e um mil e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 459.346,08 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15093
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão de nº 09/2014

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
CONTRATADA:	UBERPOÇOS PERFURAÇÕES EIRELI - ME.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual prestação de serviços em manutenção e no fornecimento de peças genuínas ou originais para manutenção de bombas submersas da marca Leão na forma “preventiva e corretiva” de responsabilidade deste Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL	DESCONTO
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO CORRETIVA; BOMBAS LEÃO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 7.000,00	4%
	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA AS BOMBAS DA MARCA LEÃO INSTALADAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DESTE CODAU	R\$ 23.000,00	4%
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2017 e término dia 16 de agosto de 2018.		
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15083		
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 69/2017		

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU..			
CONTRATADA:	JASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA - EPP			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), tipo “C” em conformidade com a Agência Nacional de Petróleo – ANP e a ABNT, destinado á recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, nas condições estabelecidas no Edital.			
	COTA (01) PRINCIPAL COM 75%			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT	6.000 T	R\$ 231,00	R\$ 1.386,000, 00
	COTA (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT	2.000 T	R\$ 231,00	R\$ 462.000,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 29 de agosto de 2017 e término dia 28 de agosto de 2018.			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	O valor total global da presente Ata é de R\$ 1.848.00,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068			
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 84/2017			

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	PH Conexões para Saneamento Ltda - EPP			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAP; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA COORPLASTIK		80 PC	R\$ 4,56	R\$ 364,80
CURVA 90° PBA; JUNTA ELÁSTICA; INJETADA; COM ANEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA MULTICONEXÕES		30 PC	R\$ 8,00	R\$ 240,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PESCARA		700 PC	R\$ 5,76	R\$ 4.032,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA PESCARA		130 PC	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 140MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA MULTICONEXÕES		6 PC	R\$ 54,00	R\$ 324,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 160MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA MULTICONEXÕES		6 PC	R\$ 56,50	R\$ 339,00
LUA DE CORRER; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 75MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. TIGRE		4 PC	R\$ 18,90	R\$ 75,60
REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110 X 60MM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA AMANCO		6 PC	R\$ 16,75	R\$ 100,50
REDUÇÃO; PBA; CONFECCIONADA EM PVC; INJETADO; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 110 X 85MM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA AMANCO		6 PC	R\$ 18,70	R\$ 112,20

	TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647. MARCA CORRPLASTIK	60 PC	R\$ 13,60	R\$ 816,00
	TÊ; PBA; BBB; JUNTA ELÁSTICA; INJETADO; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; COM ANÉIS; COR: MARROM; CONFORMIDADE: NBR 5647 E PBQP-H. MARCA AMANCO	10 PC	R\$ 29,50	R\$ 295,00
	TAMPÃO; DN 100; CONFECCIONADO EM PVC; PARTE SUPERIOR INTERNA DA TAMPA COM TEXTURA ADERENTE; DESTINAÇÃO: INSPEÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO SANITÁRIO NOS RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO; COR PREDOMINANTE: OCRE; COMPONENTES INCLUSOS: PORTA TAMPA, TAMPA E ACABAMENTO DA TAMPA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORMIDADE: NBR 10569. MARCA PESACARA	30 PC	R\$ 6,30	R\$ 189,00
	ADAPTADOR; UTILIZAÇÃO: COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA OCRE X BOLSA CERÂMICA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA PESCARA	30 PC	R\$ 12,30	R\$ 369,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2017 e término dia 05 de setembro de 2018.			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 9.077,10 (nove mil setenta e sete reais e dez centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068			
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 98/2017			

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
CONTRATADA:	BRASIL COMÉRCIO E CIA LTDA - ME		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO
	TUBO SOLDÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC; COR: MARROM; DIÂMETRO: 25MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5648. MARCA DURO	1.200 M	R\$ 1,74
	TUBO PARA ESGOTO; SÉRIE NORMAL; CONFECCIONADO EM PVC; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ESPESSURA DE PAREDE (MÍNIMA): 1,8MM; COR: BRANCA; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5688. MARCA DURO	360 M	R\$ 7,36
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2017 e término dia 05 de setembro de 2018.		
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068		
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 98/2017		

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.		
CONTRATADA:	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO
	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362 – 1. MARCA ASPERBRAS	1.800 M	R\$ 17,08
	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA ASPERBRAS	1.500 M	R\$ 25,50
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2017 e término dia 05 de setembro de 2018.		

VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 68.994,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 98/2017

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1:2005 / NBR-7362-3/2005. MARCA POLITEJO (NACIONAL)	1.002 M	R\$ 100,70	R\$ 100.901,40
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2017 e término dia 05 de setembro de 2018.			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 100.901,40 (cem mil novecentos e um reais e quarenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068			
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 98/2017			

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados às manutenções e ligações de esgoto e água e suprimento do estoque.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	3.780 M	R\$ 5,90	R\$ 22.302,00
	TUBO; PBA; CLASSE: 12; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 85MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	180 M	R\$ 11,87	R\$ 2.136,60
	TUBO; PBA; CLASSE: 15; JUNTA ELÁSTICA; CONFECCIONADO EM PVC; COM ANEL; COR: MARROM; DIÂMETRO EXTERNO: 60MM; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 5647	1.002 M	R\$ 6,44	R\$ 6.452,88
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2017 e término dia 05 de setembro de 2018.			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 30.891,48 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15068			
PROCESSO:	Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 98/2017			

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	NOVATTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME			
OBJETO:	QUANT. UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	300 PÇ	ENVELOPE OFÍCIO; TIMBRADO; COR: BRANCA; 2 X 0 COR; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; MEDINDO: 115 X 230MM	R\$ 0,40	R\$ 120,00
	100 PÇ	ENVELOPE; TIMBRADO; COR: PARDA; 2 X 0 COR; CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 90GR/M²; MEDINDO: 20 X 28CM	R\$ 1,60	R\$ 160,00
	250 PÇ	ENVELOPE SACO; TIMBRADO; COR: BRANCA; 2 X 0 COR; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 90GR/M²; MEDINDO: 26 X 36,3CM	R\$ 0,95	R\$ 237,50
	2.500 PÇ	PASTA DE PROCESSOS; 4 X 0 COR; TAMANHO ABERTA: 46 X 31,5CM; COM UMA DOBRA; CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX CARTÃO ROYAL; GRAMATURA: 280GR/M²; COM DOBRA, CORTE E VINCO; LAMINAÇÃO FOSCA	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
	20 BL	BLOCO; "FORNECIMENTO DE MARMITEX"; 50 X 2; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE E JORNAL; 2 X 0 COR; GRAMATURA 1ª VIA: 56GR/M²; MEDINDO: 8,5 X 16CM	R\$ 8,95	R\$ 179,00
	120.000 PÇ	IMPRESSO; "2ª VIA CONTA DE ÁGUA"; 1 X 0 COR; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 75GR/M²; COM MICROSERILHA; MEDINDO: 15,1 X 21,8CM	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
	300 PÇ	ENVELOPE SACO; TIMBRADO; COR: PARDA; 2 X 0 COR; CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 90GR/M²; MEDINDO: 24 X 34CM	R\$ 0,89	R\$ 267,00
	65136	ENVELOPE SACO; TIMBRADO; COR: BRANCA; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE; GRAMATURA: 90GR/M²; MEDINDO: 24 X 34CM.	R\$ 0,89	R\$ 267,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2017 e término dia 10 de maio de 2018.			
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 6.755,50 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903948.0.100.50.15094			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 25/2017			

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.			
CONTRATADA:	MATHEUS ROEL ANGELO – ME			
OBJETO:	QUANT/ UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	50 PÇ	BLOCO; "ORDEM DE ABASTECIMENTO"; 50 X2; CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO; CORES: BRANCA E VERDE; 2 X 0 COR; GRAMATURA: 56GR/M²; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL; MEDINDO: 12,5 X 15,5CM	R\$ 8,74	R\$ 437,00
	200 PÇ	CARTÃO; "CONTROLE DE PRATELEIRA; COR: PARDA; CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE; 1 X 1 COR; GRAMATURA: 240GR/M²; COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR; MEDINDO: 10 X 19CM	R\$ 053	R\$ 106,00
	35 BL	BLOCO; "CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS"; 50 X 3; CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO; CORES: BRANCA, AMARELA E AZUL; 2 X 0 COR; GRAMATURA: 56GR/M²;	R\$ 20,77	R\$ 726,95

		MICROSERRILHADO NA LATERAL ESQUERDA; MEDINDO: 21,0 X 29,5CM		
	20 BL	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 50 X 2,1 X 0 COR NO SULFITE 18KgMEDINDO: 8,5 X 16CM	R\$ 5,97	R\$ 119,40
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2017 e término dia 10 de maio de 2018.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 1.389,35 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903948.0.100.50.15094			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 25/2017			

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADA	SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução Multifunção do Tipo Firewall de nova geração (Next Generation Firewall – NGFW), com funções de IPS, VPN, antivírus, antibot, antispam, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, Load balance e alta disponibilidade, incluindo hardware, e software, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
VALOR:	R\$ 122.616,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O valor do presente Contrato é de R\$ 173.264,57 (Cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 92/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2017

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADA	UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas de areia, poços de sucção e tanque preliminar, com mão de obra, através de sucção nas EEE's – Estações Elevatórias de Esgoto e ETE's – Estações de tratamento de Esgoto deste CODAU, através de caminhão com equipamento apropriado e com capacidade de armazenamento de 08 a 15m³ de dejetos para as sucções e descarregamentos das diversas manutenções de esgoto deste CODAU
VIGENCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2017, conforme ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR:	R\$ 122.616,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 93/2017

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 - RETIFICADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de rolamento, destinado à manutenção da caixa de mancal do poço profundo do reservatório

R-11 unidade deste Codau, em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 26/09/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática e licença de uso de software Microsoft Office H&B 2016, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência.

Data da realização: 27/09/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Sene de Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tampões articulados circular, destinados às diversas manutenções e novos postos de visita deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 26/09/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de 01 (um) CAMINHÃO TRUCK, 6x2, zero quilômetro, ano corrente em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 28/09/2017

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037

3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ladrilhos hidráulicos tipo casco jacaré e Copacabana e blocos de concreto, materiais destinados às diversas manutenções do Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 27/09/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de ESTANTES GAVETEIRO E DE CARGA conforme as especificações contidas no Termo de Referência, cuja destinação é o atendimento às diversas demandas organizações das Unidades deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 28/09/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2017 em 05/09/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) caminhões novos (0 KM), ano corrente sem motorista, para atender as equipes de manutenções e implantações de redes de Água, esgoto e recuperação de passeios e vias, conforme condições contidas no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, o lote 1 ao valor mensal de R\$58.971,15 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e ao valor total de R\$707.653,80 (setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 101/2017 e Relatório nº. 115/2017.

Lavra-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de setembro 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2017 de 06/09/2017, tendo como objeto aquisição de bomba submersa, destinada a Unidade deste CODAU que será instalado no Poço Artesiano do Conjunto Aroeira, neste município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: UBERPOÇOS PERFURAÇÕES EIRELI - ME, o lote 01 ao valor total de R\$11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), tendo em vista que o preço ofertado encontrava-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 104/2017 e Relatório nº 114/2017.

Emita-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de setembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

D E S P A C H O

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 009/2017
CONTRATADA	THIAGO BELTRAN DA FONSECA – ROLAMENTOS - EPP
OBJETO	Aquisição de rolamento, destinado à manutenção da caixa de mancal do poço profundo do reservatório R-11 unidade deste Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO	Lei 8.666/93, artigo 24 inciso IV.
VALOR TOTAL	R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 1º de setembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para produção e instalação de placas indicativas, Totem de aço e ACM, conforme as especificações contidas no termo de referência anexo ao edital, em atendimento à solicitação da Seção Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 26/09/2017

Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 13 de setembro de 2017.

Rodrigo Sene Queiroz
Pregoeiro
Portaria nº. 005/2017

RETIFICAÇÃO**EDITAL Nº 001/2013****Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU
EDITAL Nº. 002/2013 - RETIFICAÇÃO**

O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 106/1998, de 12/05/1998 com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 109/1998, de 28/05/1998, com estrutura orgânica definida na Lei Complementar nº 366/2006, de 22/12/2006, torna pública a retificação do Edital de Resultado Final do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento das carreiras instituídas pela Lei 10.679, de 03/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei 11.309/2011, de 23/11/2011,

regulamentada pelo Decreto 3.913, de 02/01/2012 e suas alterações posteriores referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

ONDE SE LÊ: INSCRIÇÃO: 900293 **NOME:** WANDRESON LUIZ SANTOS DA SILVA **DOCUMENTO** 00000017413707

LEIA SE: INSCRIÇÃO: 900293 **NOME** WANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA **DOCUMENTO** 00000017413707

Mantendo-se inalterado todo o conteúdo do Edital de Resultado Final e sua homologação.

Uberaba, 13 de setembro de 2017.

MAURA REGINA MANGUSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO CODAU

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO CODAU

ATOS OFICIAIS AMVALE

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 021/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Futura e eventual locação de carreta para transporte (frete) de CBUQ para municípios AMVALE, com motorista, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 27/09/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 27/09/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 27/09/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 022/2017.

Tipo: Menor Preço por item

Objeto - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS 15w40, 68, 140, GRAXA ROLAMENTO BD COM 20 KG, OLEO DE FREIO E ESTOPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da realização – 27/09/2017

Credenciamento - A partir das 11 horas do dia 27/09/2017 até 11h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 11h30min do dia 27/09/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 023/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS: DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, HIDRAULICO, TORK,TR, para utilização na patrulha motomecanizada da AMVALE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 27/09/2017

Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 27/09/2017 até 14:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 27/09/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 024/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Fornecimento de diversas peças genuínas, destinadas a Pá Carregadeira NEW ROLLAND 128 – ANO 2010, pertencente a frota da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 28/09/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 28/09/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h do dia 28/09/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 025/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Fornecimento de diversas peças genuínas, e mão de obra destinadas a manutenção total do Motor da Motoniveladora Caterpillar, pertencente a frota da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 28/09/2017

Credenciamento - A partir das 11 horas do dia 28/09/2017 até 11h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 11h do dia 28/09/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**Modalidade** - Pregão Presencial n.º 026/2017**Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto** – Futura e eventual aquisição de 800 (oitocentos) m³ (metros cúbicos) de Pedra Brita 0 – NBR 7225, para atendimento aos municípios da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.**Fundamento** - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.**Data da realização** – 28/09/2017**Credenciamento** - A partir das 13:30 horas do dia 28/09/2017 até 14h do mesmo dia.**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 13:30h do dia 28/09/2017.**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.**Local para aquisição do edital** - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO****Modalidade** - Pregão Presencial n.º 027/2017**Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto** – Futura e eventual aquisição de 1.300 (hum mil e trezentos) m³ (metros cúbicos) de Areia grossa para atendimento aos municípios da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.**Fundamento** - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.**Data da realização** – 28/09/2017**Credenciamento** - A partir das 14:30 horas do dia 28/09/2017 até 15h do mesmo dia.**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 14:30h do dia 28/09/2017.**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.**Local para aquisição do edital** - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL**ATOS OFICIAIS FETI****C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTAINER**, que serão utilizados como base de apoio para atendimento as famílias e desenvolvimento de atividades dos Projetos Técnicos Sociais executados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço por lote.

IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI - ME**CNPJ: 11.479.366/0001-01****LOTE: 01****VALOR TOTAL: R\$ 22.290,00**

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Autoridade competente

EXTRATOS CONVÊNIOS**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.**

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.
OBJETO:	1.1- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/09/2017

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa COMÉRCIO DE DOCES UBERABA LIMITADA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	COMÉRCIO DE DOCES UBERABA LIMITADA
OBJETO:	1.2- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 03/11/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA.
OBJETO:	1.3- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 05/12/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA.
OBJETO:	1.4- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da

	Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/10/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO
OBJETO:	1.5- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 01/10/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS
OBJETO:	1.6- Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/11/2017

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL

C.P.L

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA		
CONTRATADA:	Ortho Sports Indústria e Comercio LTDA - ME		
OBJETO:	Fornecimento de cadeiras de rodas para basquetebol e peças de reposição.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	Contrato de 12(doze) meses apartir da assinatura e 12 meses de garantia contados da data de recebimento dos itens.		
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)		
	Item	Descrição	Valor
	1	Pneu Esportivo de competição : 24x1	R\$ 290,00
	2	Pneu Esportivo de competição : 26x1	R\$ 290,00
	3	Roda dianteira	R\$ 22,00
	4	Roda Traseira Anodizada Sun 26"	R\$ 2000,00

	5	Roda Traseira Anodizada Sun 24"	R\$ 2000,00	R\$ 16.000,00
	6	Camara de ar de competição Válvula americana 24"	R\$ 20,00	R\$ 360,00
	7	Camara de ar de competição Válvula americana 26"	R\$ 20,00	R\$ 340,00
	8	Eixo	R\$ 170,00	R\$ 1700,00
	9	Cadeira de rodas para basquetebol	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2410.27.813.473.1215.33903025.0124.9259 2410.27.813.473.1215.33903025.3100.9260 2410.27.813.473.1215.33903025.0100.9261 2410.27.813.473.1215.44905205.0124.9258			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 098/2017			

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto nº 010/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2017 e Portaria 02/2017, torna público licitação modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão regida pelas cláusulas do edital em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Convite nº. 005/2017.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparos e manutenção no telhado, forro, tubulação, calhas e rufos do bem tombado pelo Decreto nº 2174/2006, Cine Teatro Municipal Vera Cruz, localizado na Rua São Benedito, 270, Bairro São Benedito, Uberaba/MG, conforme laudo do engenheiro responsável designado pela Fundação Cultural de Uberaba.

Data da realização: 22/09/2017.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances, às 09h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 12 de Setembro de 2017.

Ordilei da Cunha Luis
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 02/2017, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2017.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para a Contratação de empresa especializada para Registro de preços de prestação de serviços de segurança de eventos, inclusive de grandes eventos, do tipo desarmada, e brigadistas, com turnos de 04, 06 e 12 horas, dependendo da duração de cada evento, para inclusão no sistema de Registro de Preços visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

Data da realização: 27/09/2017.

Credenciamento: a partir das 8h30min até as 09h00min.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances, às 09h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 226.511,13 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2017.

Murilo César Tomain
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 02/2017, designada pela Presidente da FCU, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2017.

Objeto: contratação de empresa(s) para registro de preços de prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, capas para cadeira e forros de mesas, para inclusão no sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

Prazo de vigência: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 26/09/2017

Credenciamento: a partir das 13h30min às 14:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$17.721,70 (dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 12 de Setembro de 2017.

José Junqueira Neto
Pregoeiro

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 025/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/09/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/09/17	01	MT	17/6766	AG01063985	KFC 1731	Negou provimento
	02	MT	17/6780	AG01060657	HKE 8998	Deu provimento
	03	MT	17/6781	AB06181780	GXU9286	Negou provimento
	04	MT	17/6782	AB06181781	GXU9286	Negou provimento
	05	MT	17/6784	AG01066429	PYV 8880	Negou provimento
	06	MT	17/6785	AG01045548	HMX 2621	Deixou de tomar conhecimento
	07	MT	17/6757	AG01058224	HMD 1310	Negou provimento
	08	MT	17/6772	AG01072151	PUC 3254	Deu provimento
	09	MT	17/6786	AG01066240	GOO 3682	Negou provimento
	10	MT	17/6787	AG01058238	PUK 6019	Negou provimento
	11	MT	17/6788	AG01068466	HLU 0713	Negou provimento
	12	MT	17/6789	AG01066581	PVU 0062	Negou provimento
	13	MT	17/6790	AG01066612	OME 4079	Negou provimento
	14	MT	17/6791	AG01064517	HJV 8597	Negou provimento

15	MT	17/6793	AG01072178	PUI 6614	Negou provimento
16	MT	17/6794	AG01072152	PUN 1532	Negou provimento
17	MT	17/6795	AG01062431	OMC 2666	Negou provimento
18	MT	17/6796	AG01066577	HKU 3489	Negou provimento
19	MT	17/6797	AG01064302	HJV 6326	Negou provimento
20	MT	17/6798	AB06187007	HMX6023	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 12/09/17;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas no território nacional**, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o maior percentual de desconto:

B3C VIAGENS E TURISMO EIRELLE - EPP:

LOTE 01 – percentual de desconto: **4,70%** (quatro vírgula setenta por cento).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – CMSU

CONVOCAÇÃO

16º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2016-2020

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Décima Sexta Reunião Ordinária da Gestão 2016/2020**, a ser realizada no dia **13/09/2017 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura e apreciação de requerimentos;
5. Informes da Mesa Diretora;
6. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de agosto;
8. Informes dos conselheiros;
9. Deliberar sobre a indicação de um Conselheiro (as) e 01 (um) suplente para compor o Comitê Gestor Regional das Urgências e Emergências;
10. Deliberar sobre indicação de dois conselheiros (as) para compor comissão de acompanhamento das UPAs São Benedito e Mirante;
11. Deliberar sobre indicação de Conselheiro (a) para compor a comissão de acompanhamento de convênio Serviço Integrado Dona Maria Modesto Cravo.

Marieta de Magalhães Barbalho
Primeira secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS IPSEPV**CONSELHO FISCAL****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Fiscal** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **15/09/17, às 18h**, na sala de reuniões do IPSEPV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de atas do Conselho Administrativo;
2. Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSEPV;
3. Balancete mensal;
4. Relatórios das aplicações financeiras;
5. Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas administrativas e matemáticas do IPSEPV e do valor total do patrimônio do IPSEPV;
6. Processos de licitações realizados;
7. Contratos e convênios celebrados;

Ronaldo Batista Silva
Presidente Conselho Fiscal

PORTARIA**PORTARIA N.º 036/2017**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, autarquia municipal, entidade da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00, e suas alterações posteriores, Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 392/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Cassação de Aposentadoria designada e instaurada pela Portaria do IPSEPV nº 11/2016, relativo a investigação de fatos praticados pela ex-servidora V.C.C.L., matrícula nº 1490-7;

Art. 2º - As disposições desta Portaria entram em vigor na data de 06/09/2017, revogando todas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 081/2017****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1002/2017, defere à servidora **MARIA DIVA LAZARA SILVA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº **11029050.1.00151/17-3**, de **26/06/2017** de **5.708** dias, ou seja, 15 anos, 07 meses e 23 dias na matrícula **18.421-0**

Este ato retroage à data de 31/08/2017.

Uberaba-MG, 11 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 082/2017**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 060008312017, defere à servidora **ELAINE APARECIDA MELO SILVA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº **11029050.1.00054/17-8**, de **22/05/2017** de **1.096** dias, ou seja, 03 (três) anos e 01 (um) dia na matrícula **09022-0 e 1.690 dias**, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias na matrícula **34959-3**.

Este ato retroage à data de 31/08/2017.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 142/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **MILTON ANTONIO DA SILVA**, CPF 446.901.696-91, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01456-7, no cargo efetivo de Vigia, T.63, N.16, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/09/2017.

Uberaba-MG, 06 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 143/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ELAINE APARECIDA MELO SILVA**, CPF 661.040.336-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 09022-0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.90, N.5, C.C.

Este ato retroage a data de 1º/09/2017.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 144/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **SIMONE BATISTA DE CARVALHO**, CPF 476.522.766-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01628-4, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.90, N.5, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/09/2017.

Uberaba-MG, 06 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 145/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/200, à servidora **MARIA DIVA LÁZARA SILVA**, CPF 019.719.928-36, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 18421-0, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, T.63, N.15, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/09/2017.

Uberaba-MG, 11 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 146/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos

termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído para Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora **HILDAMAR VALENTE BARBOSA**, CPF 517.766.346-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 09810-8, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, T.90, N.15, C.D.

Este ato retroage a data de **1º/09/2017**.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 147/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído para Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor **PAULO DE CARVALHO**, CPF 061.697.406-04, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 22488-0, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Nível 001, Grau 000, apostilado em 100% do Chefe de Seção.

Este ato retroage a data de **1º/09/2017**.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 148/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JORLANO PONTES DOS SANTOS**, CPF 108.135.196-91, lotado na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**, matrícula 19-0, no cargo efetivo de Vigia, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage a data de **1º/09/2017**.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P.

Objeto: Fornecimento de pão francês de 50grs com manteiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 11/09/2017 às 13h59min do dia 21/09/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14 horas do dia 21/09/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 21/09/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 191.952,00

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador de energia, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 19/09/2017 às 12h59min do dia 29/09/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 29/09/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 29/09/2017.

Valor estimado da licitação: R\$37.263,67.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017**, cujo objeto é o fornecimento de diversos materiais de proteção e segurança do trabalho, em atendimento às Secretarias Municipais de Governo, Educação, Desenvolvimento Social, Defesa Social, Trânsito e Transporte, Desenvolvimento do Agronegócio, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA – M.E. (CNPJ Nº 02.958.471/0001-32):

LOTE 01 – Valor total de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais);

LOTE 14 – Valor total de R\$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais);

LOTE 18 – Valor total de R\$ 1.058,76 (um mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);

LOTE 21 – Valor total de R\$ 999,88 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 8.561,64 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – M.E. (CNPJ Nº 14.959.252/0001-57):

LOTE 02 – Valor total de R\$ 5.280,60 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos);

LOTE 06 – Valor total de R\$ 6.311,00 (seis mil e trezentos e onze reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 11.591,60 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. – E.P.P. (CNPJ Nº 14.793.395/0001-31):

LOTE 03 – Valor total de R\$ 29.996,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

LOTE 05 – Valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

LOTE 07 – Valor total de R\$ 3.033,99 (três mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos);

LOTE 10 – Valor total de R\$ 11.099,38 (onze mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

LOTE 11 – Valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais);

LOTE 13 – Valor total de R\$ 3.391,76 (três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 96.021,73 (noventa e seis mil, vinte e um reais e setenta e três centavos).

RNS COMÉRCIO LTDA. – M.E. (CNPJ Nº 22.202.833/0001-78):

LOTE 04 – Valor total de R\$ 1.318,28 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos);

LOTE 12 – Valor total de R\$ 1.318,65 (um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);

LOTE 20 – Valor total de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 3.636,83 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA. – E.P.P. (CNPJ Nº 06.921.384/0001-61):

LOTE 08 – Valor global de R\$ 2.724,15 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – M.E. (CNPJ Nº 11.372.104/0001-43):

LOTE 09 – Valor global de R\$ 10.999,95 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – M.E. (CNPJ Nº 20.694.969/0001-17):

LOTE 16 – Valor total de R\$ 2.054,48 (dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

LOTE 17 – Valor total de R\$ 15.499,98 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 17.554,46 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

MAX EQUIPAMENTOS EIRELI – M.E. (CNPJ Nº 05.602.748/0001-88):

LOTE 19 – Valor global de R\$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O LOTE 15 do presente processo licitatório restou fracassado, ficando esta Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os Termos de Contrato. Cumpram-se.

Uberaba/MG, 06 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Materiais de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, e tendo sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

MECPAPER LTDA. - EPP:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 1.539,90 (um mil quinhentos trinta nove reais e noventa centavos).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório – **CONVITE Nº. 006/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma/troca de 02 (dois) toldos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS]. A revogação fundamenta-se em razão de não terem participado do certame um mínimo de três empresas, tendo a Comissão Permanente de Licitações sugerido que seja efetuada nova licitação, utilizando-se a modalidade de Pregão, buscando um número maior de participantes, bem como proposta mais vantajosa para a Administração, sugestão que recepciono e determino que assim seja feito.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2017.
PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2016

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Alexandre H. M. Chamone Comércio – EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de suco concentrado de diversos sabores, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 28/09/2017 a 27/03/2018.
DOTAÇÃO	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-8106 e/ou sua correspondente.

ORÇAMENTÁRIA:	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 295/2015

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2017.

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP						
OBJETO:	Prestação pela CONTRATADA, de assessoria técnica para planejamento, organização e operacionalização e execução do Processo de provimento dos cargos de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – Cemeis) e de Vice-Diretor das Escolas Municipais, com as seguintes atividades: mapeamento dos padrões de competências, análise de currículo e titulação acadêmica, elaboração, impressão e aplicação de avaliação, composta de prova objetiva e de produção de texto; avaliação da proposta do plano de gestão; planejamento e execução do processo de indicação da chapa pela comunidade educativa, dentre outras atividades.						
PRAZO:	O prazo de execução do presente contrato de prestação de serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da autorização do início dos trabalhos, devendo a prestação dos serviços ocorrer dentro deste período, sendo permitida a prorrogação a critério da Secretaria de Educação.						
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 68.860,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), acrescidos do valor de R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos) pelo número de candidatos inscritos. O pagamento dos serviços contratados e efetivamente executados será efetuado em 03 (três) parcelas, condicionada a apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Controle de Processos da Secretaria Municipal de Finanças:						
	<table> <tr> <td>1ª PARCELA</td><td>20% (vinte por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório de encerramento das inscrições, descontado o valor arrecadado com as taxas de inscrições.</td></tr> <tr> <td>2ª PARCELA</td><td>30% (trinta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago após três dias a aplicação da prova.</td></tr> <tr> <td>3ª PARCELA</td><td>50% (cinquenta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório final.</td></tr> </table>	1ª PARCELA	20% (vinte por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório de encerramento das inscrições, descontado o valor arrecadado com as taxas de inscrições.	2ª PARCELA	30% (trinta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago após três dias a aplicação da prova.	3ª PARCELA	50% (cinquenta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório final.
1ª PARCELA	20% (vinte por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório de encerramento das inscrições, descontado o valor arrecadado com as taxas de inscrições.						
2ª PARCELA	30% (trinta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago após três dias a aplicação da prova.						
3ª PARCELA	50% (cinquenta por cento) do valor do custo fixo, a ser pago mediante entrega do Relatório final.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1450.12.361.465.2404.33903934.0101-7784 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 061/2017.						

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2016

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda. – ME.					
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (óleo comestível de soja – Lote 01), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.					
	Lote 01:					
	DESCRIÇÃO	QT. INICIAL	VALOR INICIAL	ADITIVO	QT. ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
	ÓLEO DE SOJA (ITEM - 01)	10.266	R\$ 4,22	24,99%	2.565	R\$ 10.826,30
PRAZO:	06 (seis) meses, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 22/09/2017 a 21/03/2018.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.144-8106 e/ou sua correspondente.					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 081/2016					

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2016

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	ITA MIXX – Indústria e Comércio Ltda. – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (pó para gelatina, sabor natural de uva – item 2 e pó para gelatina, sabor natural de morango – item 03 - lote 02), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O acréscimo de 25%, acima mencionado, é para os seguintes gêneros alimentícios:

	Lote 02:					
	DESCRIÇÃO	QT. INICIAL	VALOR INICIAL	ADITIVO	QT. ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
	GELATINA, SABOR UVA – 02)	1.155	R\$ 12,53	24, 935%	288	R\$ 3.608,63
	GELATINA, SABOR MORANGO – 03)	1.155	R\$ 10,98	24, 935%	288	R\$ 3.162,23
PRAZO:	06 (seis) meses, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 21/10/2017 a 20/04/2018.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.144-8106 e/ou sua correspondente.					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 081/2016					

Uberaba/MG, 11 de setembro de 2017.

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Telealpha Comercial Ltda. (Nome de Fantasia: Telealpha Telecomunicações).						
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo, nos sistemas de comunicação telefônica de propriedade do Município de Uberaba-MG (PABX), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SAD, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 1 <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>01 SV</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA, MARCA ERICSSON, MODELO MX-ONE – PERÍODO 12 MESES PRORROGÁVEIS.</td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA, MARCA ERICSSON, MODELO MX-ONE – PERÍODO 12 MESES PRORROGÁVEIS.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
01	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA, MARCA ERICSSON, MODELO MX-ONE – PERÍODO 12 MESES PRORROGÁVEIS.					
PRAZO:	12 (doze) meses, contados da data da “Ordem de Serviço” expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.						
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Secretaria Municipal de Administração: Fonte de Recurso: Próprio 0710.04.122.40.2001.33903917.0100.6773 e/ou sua correspondente.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 022/2017.						

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2017.

Ademir de Freitas Nogueira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 193/2017.**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO:	1-1 – O objeto deste instrumento decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2016 , e consiste na aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Bens Duráveis (equipamentos médicos), Saneantes e Congêneres, contemplados no Catálogo de Preços da Revista SIMPRO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas das Unidades de Saúde, Processos Administrativos e Mandados Judiciais.
PRAZO:	2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses , entrando em vigor a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.
VALOR:	3-1 – O valor do presente Termo de Contrato de Adesão é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: • 1510.10.303.499.6154.33903299.0102.7479; • 1510.10.303.499.6154.33903035.0155.8306; • 1510.10.301.497.6136.33903035.0255.9589; • 1510.10.061.454.2034.33909199.0102.7375.
LICITAÇÃO:	Adesão nº 005/2017

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2017.

Iraci José de Souza Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 192/2017.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
OBJETO:	1-1 – O objeto deste instrumento decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2016 , e consiste na aquisição de Medicamentos Similares e Genéricos, de “a” a “z”, através de maior desconto percentual da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos “CMED”, constante no site da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas das Farmácias e Unidades de Saúde, Mandados judiciais e SAMU.
PRAZO:	2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses , entrando em vigor a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.
VALOR:	3-1 – O valor do presente Termo de Contrato de Adesão é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: • 1510.10.303.499.6154.33903009.0148.7447; • 1510.10.61.454.2034.33909199.0102.7375; • 1510.10.303.499.6154.33903009.0155.7464.
LICITAÇÃO:	Adesão nº 006/2017

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2017.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 547/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	1.1– Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado , cuja finalidade é a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças em veículos da marca Mercedes Benz que compõem a frota do SAMU (Lote III) , visando atender as necessidades da Scretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 1510.10.302.498.6141.33903037.0155-8012 1510.10.302.498.6141.33903916.0155-8013, ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial 297/2015

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2017.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040 / 2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL (ACCBC) – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Uberaba, prestação de serviços de exames de tomografias – coluna lombo – sacra, membro superior, membro inferior, coluna cervical, bacia/pelve e coluna torácica, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, em atendimento ao Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, componente da Diretoria de Vigilância em Saúde.
PRAZO:	2.1 – O prazo de prestação de serviços, objeto deste contrato, é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura , podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.
VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços objetos deste contrato, o valor global estimado de R\$ 25.260,30 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos) . 3.2 – Os valores unitários são aqueles estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, disponível no site: http://sigtap.datasus.gov.br 3.3 – Serão pagos somente os serviços efetivamente prestados, por produção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒ 1510.10.305.324.6226.33903936.0149-9264, ou sua correspondente.

LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016
------------	-----------------------------

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2017.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																					
CONTRATADA:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																					
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamento para atender a mandado judicial, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>2</td><td>2 FR</td><td>LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.</td></tr><tr><td>4</td><td>2 SE</td><td>PROLIA 60 MG – (DENOSUMABE) – SOLUÇÃO INJETÁVEL</td></tr></table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	2	2 FR	LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.	4	2 SE	PROLIA 60 MG – (DENOSUMABE) – SOLUÇÃO INJETÁVEL												
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																				
2	2 FR	LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.																				
4	2 SE	PROLIA 60 MG – (DENOSUMABE) – SOLUÇÃO INJETÁVEL																				
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																					
VALOR:	3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 7.169,40 (sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor unitário de: <table><tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Fabricante</th><th>VR. Unitário</th><th>VR. Total</th></tr><tr><td>02</td><td>2,00 FR</td><td>LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ O, 23 ML INTRAVITREA IFA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE.</td><td>NOVARTIS</td><td>NOVARTIS PHARMA STEIN AG-SUIÇA</td><td>R\$ 3.027,4800</td><td>R\$ 6.054,96</td></tr><tr><td>04</td><td>2,00 SE</td><td>PROLIA 60 MG SOL. INJ. SUBC SER PREENCHIDA ISERX 1 ML, - PRINCÍPIO ATIVO: DENOSUMABE, SOLUÇÃO INJETÁVEL.</td><td>AMGEN</td><td>AMGEN MANUFACTURING LTD- PORTO RICO- PORTO RICO</td><td>R\$ 557,2200</td><td>R\$ 1.114,44</td></tr></table>	Item	Quantidade	Descrição	Marca	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total	02	2,00 FR	LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ O, 23 ML INTRAVITREA IFA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE.	NOVARTIS	NOVARTIS PHARMA STEIN AG-SUIÇA	R\$ 3.027,4800	R\$ 6.054,96	04	2,00 SE	PROLIA 60 MG SOL. INJ. SUBC SER PREENCHIDA ISERX 1 ML, - PRINCÍPIO ATIVO: DENOSUMABE, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMGEN	AMGEN MANUFACTURING LTD- PORTO RICO- PORTO RICO	R\$ 557,2200	R\$ 1.114,44
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total																
02	2,00 FR	LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ O, 23 ML INTRAVITREA IFA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE.	NOVARTIS	NOVARTIS PHARMA STEIN AG-SUIÇA	R\$ 3.027,4800	R\$ 6.054,96																
04	2,00 SE	PROLIA 60 MG SOL. INJ. SUBC SER PREENCHIDA ISERX 1 ML, - PRINCÍPIO ATIVO: DENOSUMABE, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMGEN	AMGEN MANUFACTURING LTD- PORTO RICO- PORTO RICO	R\$ 557,2200	R\$ 1.114,44																
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ⇒1510.10.061.454.2034.33909199.0102-7375. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.																					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 037/2017																					

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2017.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

ANULAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS, VANS ADAPTADAS E VEÍCULOS MINIVAN) COM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO (GPS).

DECISÃO: Fica **ANULADO** o presente processo administrativo: Pregão eletrônico nº. 13/2017, em virtude de vício insanável no processo, qual seja: eventual exigência de característica exclusiva da marca Fiat.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 7º, §5º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SÚMULAS 346 E 473 DO STF

VISTOS: PREGOEIRO.

UBERABA - MG, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2017, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Concorrência, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Concorrência, a **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE 10 (DEZ) PERMISSÕES PARA O SERVIÇO DE TAXI, PESSOA FÍSICA/conductor auxiliar, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE SUA UTILIZAÇÃO, IMPRORROGÁVEIS SENDO DEVOLVIDA AO MUNICÍPIO QUANDO DE SEU TÉRMINO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 15h do dia 9(nove) de Outubro de 2017.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Pagamento Mensal Permissão: 2,5(dois vírgula cinco) UFM's.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0837, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Setembro de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SEOB/SESURB/SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ALCOOL ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) visando atender a frota de veículos, máquinas, motocicletas e equipamentos da Frota.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria requisitante.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Recursos financeiros: Próprio/vinculado.

Data da realização : 27/09/2017.

Credenciamento: a partir das 15 horas do dia 27/09/2017 até 15h15min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 15h15min do dia 27/09/2017.

Valor Estimado: R\$ 6.994.497,91.

Local para a retirada do edital e realização do certame: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive ou HD Externo.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837/3318-0588 e e-mail: [<seob.licitacao@uberabadigital.com.br>](mailto:seob.licitacao@uberabadigital.com.br).

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Setembro de 2017.

KELLY MAX COSTA
PREGOEIRA/SEOB-SESUB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	METROPOLES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO , para a exploração do potencial publicitário da cidade de Uberaba, por meio de instalação de mídia em Mobiliários Urbanos, como painéis publicitários, placas indicativas para orientação nos logradouros públicos, <u>sendo que a remuneração para esses serviços se dará única e exclusivamente através de exploração publicitária comercial</u> , bem como sua manutenção, limpeza, pintura, substituição quando se for necessário e divulgação de publicidade institucional do Município.
PRAZO	O prazo da permissão será pelo período de 04 (quatro) anos , a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato, podendo, de acordo com o interesse público e previsão legal, ser prorrogado por igual período, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3003, de 04 de agosto de 2007. A PERMISSIONÁRIA terá o prazo, para início das instalações, de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste contrato, mediante ordem de execução do serviço expedida pela Secretaria responsável, que definiu o prazo para a venda da publicidade, confecção, layout e conferência de dados junto ao PERMITENTE e aprovação das placas.
PROPOSTA	1001 novas placas de parede; 201 novos conjuntos orientados de ruas e avenidas; 25 relógios eletrônicos; 301direcionadores de pedestres.
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA nº 04/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Setembro de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESUB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	AC TRANSPORTE E LOCAÇÃO UBERABA EIRELI
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM X - R\$ 29.997,00(vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 359.964,00(trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para 12(doze meses); ITEM XVIII - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); ITEM XXV - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 49.797,00(quarenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 597.564,00(quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESUB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	CELIA DE DEUS BORGES EIRELI – EPP
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se

	houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM IX - 9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 113.760,00(cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) para 12(doze meses); ITEM XXIV - 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 17.280,00(dezessete mil e duzentos e oitenta reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 207.360,00(duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM I - R\$8.000,00(oito mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) para 12(doze meses); ITEM II - R\$13.900,00(treze mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); ITEM III - R\$11.900,00(onze mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 142.800,00(cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); ITEM IV - R\$14.000,00(quatorze mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais) para 12(doze meses); ITEM VI - R\$30.000,00(trinta mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para 12(doze meses); ITEM XVI - R\$9.000,00(nove mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais) para 12(doze meses); ITEM XVII- R\$7.600(treze mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 91.200,00(noventa e um mil e duzentos reais) para 12(doze meses); ITEM XXVI-R\$ 7.800,00(treze mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 93.600,00(noventa e três mil e seiscentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 102.600,00(cento e dois mil e seiscentos reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$1.231.200,00(um milhão, duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	LOK&LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM XI - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	TRANSPORTADORA MOTA LTDA.
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM XIII - R\$ 9.990,00(nove mil e novecentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 119.880,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); ITEM XV - R\$ 9.990,00(nove mil e novecentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 119.880,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 19.980,00(dezenove mil e novecentos e oitenta reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 239.760,00(duzentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA- EPP
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM V - R\$ 16.938,33(dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 203.259,96 (Duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 16.938,33(dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 203.259,96 (Duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.
------------------	--------------------------------

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE ME
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM VII - R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 16.850,00(dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	VIA BORBA LTDA ME
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM XII - R\$ 9.990,00(nove mil e novecentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 119.880,00(cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais) para 12(doze meses); ITEM XIV - R\$ 9.880,00(nove mil e oitocentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 118.560,00(cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta reais) para 12(doze meses); ITEM XIX - R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para 12(doze meses); ITEM XXI - R\$ 9.540,00(nove mil e quinhentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 114.480,00 (cento e catorze mil e quatrocentos e oitenta reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 38.110,00(trinta e oito mil e cento e dez reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 457.320,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADO	R&P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA
OBJETO	Contratação para prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas , visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contados a partir de sua assinatura, sendo o início da prestação dos serviços condicionada à emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado, se houver de interesse do Município e previsão legal.
VALOR	ITEM VIII - R\$ 9.455,00(nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 113.460,00 (cento e treze mil e quatrocentos e sessenta reais) para 12(doze meses); ITEM XX - R\$ 9.560,00(nove mil e quinhentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 114.720,00(cento e quatorze mil e setecentos e vinte reais) para 12(doze meses); ITEM XXII - R\$ 9.570,00(nove mil e quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais) para 12(doze meses); ITEM XXIII - R\$ 9.570,00(nove mil e quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais) para 12(doze meses); O valor mensal do contrato será de R\$ 38.155,00(trinta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais) e o valor do contrato para 12(doze) meses será R\$ 457.860,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1740.04.122.40.2001.33903913.0100.9118 2310.04.122.40.2001.33903913.0100.6633 Recurso: Próprio.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de setembro de 2017.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SEOB-SEDEST

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS DE NOSSO MUNICÍPIO, RUA RUI MESQUITA, RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, RUA BERNARDO ROSSI, RUA INDIANÓPOLIS E RUA DOUTOR MANOEL GONÇALVES DE ABREU**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST:

CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA., CNPJ Nº 19.942.283/0001-19 com a proposta de **R\$ 305.556,95 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Registra-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL(COMDEC)** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

ITEM 1:
REVOGADO;

ITEM 2:
CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.138.381/0001-32, R\$ 450,00;

ITEM 3:
CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.138.381/0001-32, R\$ 480,00;

ITEM 4:
CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.138.381/0001-32, R\$ 17.500,00;

ITEM 5:
CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.138.381/0001-32, R\$ 7.200,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB
(Autoridade Competente)

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2013

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Paulo Piau Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 166.943.686-15, RG nº MG-464.718-SSP/MG., residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, já qualificada, representada legalmente por **Alexandre de Andrade Vellozo**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam a presente Rescisão Amigável, de acordo com o disposto no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 072/2013, nos termos dos arts. 78, inciso XII e 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições seguintes:

I – Por força de deliberação tomada, as partes supracitadas, de comum e recíproco acordo, resolvem rescindir, por este instrumento, o Termo de Contrato referenciado, para todos os efeitos de direito.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente rescisão em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Uberaba(MG), 30/06/2017.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Alexandre de Andrade Vellozo
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
CONTRATADA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 041/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **DENTISTA PLANTONISTA**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº347/2005 e suas alterações, da Lei Municipal Nº11.724/2013 e suas alterações para atender às exigências e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Nº. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
DENTISTA PLANTONISTA	Curso de Graduação concluído em Odontologia + Registro profissional validado no Órgão competente – CRO + Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Residência ou Título de Especialização na área de (Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial	- Plantões de 12 (doze) horas - De segunda a sexta-feira das 19h00min às 07h00min. - Sábados, domingos e feriados das 07h00min às 19h00min e/ou 19h00min às 07h00min, ou conforme necessidade da secretaria - Cada Profissional realizará dois plantões semanais, sendo um (1) durante a semana no período das 19:00 às 07:00 (inclusive nos feriados) e outro no final de semana (sábado ou domingo). - Sendo que uma vez ao mês cada profissional terá folga no final de semana (sábado e domingo). A escala dos plantões será organizada pela Secretaria Municipal da Saúde Nos feriados e/ou ponto	5 Vagas + Quadro Reserva	Unidade de Urgência e Emergência e de Pronto Atendimento - UPA	R\$ 600,00 por plantão de 12 (doze) horas + Plano de Saúde

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Nº. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
		facultativo, a escala do horário diurno, será feita por sorteio entre os plantonistas. Número mínimo de 8 (oito) plantões/mês e número máximo de 12 (doze) plantões/mês.			

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos e idosos, identificando as necessidades de atendimento em urgência e emergência; executar, entre outras atividades, radiografias, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações provisórias e/ou definitivas, pulpectomias, pulpotomias, drenar abscessos buco-maxilo-faciais intra e extra-orais, introduzir profilaxia medicamentosa e orientar pacientes quanto a continuidade do tratamento na Unidade Básica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; executar cirurgias bucais de pequeno e médio porte, atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, ter conhecimento básico em aferição de pressão.

QUADRO III- DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
- Realização das inscrições <i>on line</i> - Emissão da GAM (taxa) - Emissão do protocolo de entrega de documentação	de 09:00h do dia 25/09/2017 até 16:00h do dia 29/09/2017	http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo
- Entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional	De 25/09/2017 a 29/09/2017 das 12:00h às 17:00h	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO:

- fotocópia do registro profissional validado no órgão competente (CRO)
- fotocópia do Título de Especialista na área de Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial.
- fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital
- currículo profissional
- **ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - As datas/períodos e horários previstos no Quadro III, são passíveis de alterações as quais, em caso de ocorrência, serão devidamente publicadas no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 – São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - possuir a escolaridade e os pré-requisitos mínimos descritos no Quadro I.

B - realizar a inscrição “on line” nos termos do item 3 deste Edital.

C - realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$20,00 (vinte reais)** através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária, nos termos do item 3.2 deste Edital.

D - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos seguintes documentos:

1 - registro profissional validado no órgão competente (CRO)

2 - fotocópia do Título de Especialista na área de Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial.

3 - **ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original);**

4 - fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital

5 - currículo profissional

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3.

B - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos no Quadro III.

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição prevista nos itens 2.2.C e 3.2.

D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.A” à “2.2.D.1 a 4”.

E - não apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais descrito nos itens “2.2.D.2, ou apresentá-la em discordância aos termos do item 3.2 deste Edital.

2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 - O candidato cuja inscrição for indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

- A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma provisória, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de solicitação da inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, no período descrito no quadro III, realizar os seguintes procedimentos:

- A - acessar, no período indicado no Quadro III, o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, e no menu "ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN", "MEU CADASTRO" e "INSCRIÇÕES ABERTAS", selecionar a opção para a função pública constante neste Edital.
- B - preencher obrigatoriamente a página "MEU CADASTRO" com os dados pessoais.
- C - imprimir a Guia de Arrecadação Municipal - GAM (taxa) e efetuar o pagamento.
- D - imprimir e preencher o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, títulos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- E - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória nos dias e horários estabelecidos no Quadro III.

3.2 - A Taxa de Inscrição será no valor de **R\$20,00 (vinte reais), com vencimento para o dia 29/09/2017**, sendo de responsabilidade do candidato, gerar e imprimir a GAM (Guia de Arrecadação Municipal) no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, a qual estará disponível logo após a conclusão do cadastro com os dados pessoais na página "MEU CADASTRO".

3.2.1 - A GAM será emitida no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

3.2.2 - A segunda via da GAM estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, durante o período de inscrição via internet e de entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional descritos no Quadro III deste Edital, ficando indisponível após esta data e horário.

3.2.3 - Não será considerada quitada a GAM que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

- A - que não esteja no nome do candidato ou esteja em nome de terceiros;
- B - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 3.2 deste Edital;
- C - pagamento efetuado para outro processo seletivo autorizado por Edital de Abertura diverso, mesmo que a taxa de inscrição seja no mesmo valor;
- D - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.2.4 - na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item 3.2.3, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida.

3.3 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer pessoalmente no dia, horário e local descrito no Quadro III deste Edital, de posse do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido, em anexo aos seguintes documentos:

- 1 - registro profissional validado no órgão competente (CRO)
 - 2 - fotocópia do Título de Especialista na área de Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial.
 - 3 - **ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) através da Guia de Arrecadação Municipal - GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).**
 - 4 - fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital
 - 5 - currículo profissional
- B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.
- C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar o registro profissional validado no órgão competente (CRO).
- D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.4 - A emissão da Guia de Arrecadação Municipal-GAM (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.5 - O candidato que realizar as inscrições "on line", mas não proceder à entrega da documentação nos termos do Quadro III e dos itens "2.1" e "3.3", terá sua inscrição indeferida.

3.6 - O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ele, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.7 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª a 6ª feira	08:00 às 21:00 horas

3.7.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0939, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 – As etapas deste processo seletivo simplificado será constituído das seguintes:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CONCEITOS OU PONTOS ATRIBUÍDOS
PRIMEIRA	COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME DESCRITOS NO QUADRO I E NO ITEM 2.2	ELIMINATÓRIA DEFERIDO/INDEFERIDO
SEGUNDA	ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO 60,0 PONTOS

TERCEIRA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICATÓRIA	40,0 PONTOS
4.2 – As etapas terão valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter Eliminatório e Classificatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50,0 (CINQUENTA PONTOS) do total dos pontos distribuídos nas etapas de Análise de Títulos e Experiência Profissional, e Avaliação Psicológica, desde que o candidato não tenha tido a sua inscrição indeferida de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I, e no item 2.3 deste edital. 4.3- A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das etapas de Análise de títulos e Experiência profissional e Avaliação Psicológica, considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.5 deste Edital. 4.4 - O local, data e horário para a realização de cada uma das etapas será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas. 4.5 – os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das etapas a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição. 4.6 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que: 4.6.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.4 deste Edital; 4.6.2 – apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.5 deste Edital; 4.6.3 – não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição. 4.6.4 – chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (etapa). 4.7 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (etapa). 4.7.1 – Todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado. 4.7.2 – todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital. 4.8 – em nenhuma das etapa será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.			

5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 - A ETAPA de ANÁLISE DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter **Eliminatório e Classificatório**, perfazendo um total de **60,0 (SESSENTA) PONTOS** atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato devidamente comprovados nos termos deste Edital.

5.2 - Nesta etapa serão eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a **30,0 (TRINTA) PONTOS**, levando em consideração os critérios de pontuação dentro das seguintes especificações descritos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima a ser atribuída
TÍTULOS	Certificado de curso de capacitação/aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas, nas áreas de Urgência e emergência, Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial	10,0	1	10,0
	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Residência ou Título de Especialização em área diversa da exigida como requisito mínimo descrita no quadro I	20,0	1	20,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Dentista Plantonista em unidades de Urgência e Emergência e de Pronto Atendimento – UPA	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
		de 12 meses e 1 dia a 24 meses	30,0	30,0

5.3 - documentação comprobatória do item 5.2 devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

5.3.1 - Não serão pontuados os títulos e experiências que forem apenas citadas em currículo profissional, seja qual for o formato dos mesmos, e não tenham sido devidamente comprovados através de fotocópias de certificados, diplomas, atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho.

5.3.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

5.3.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.3.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta daquelas previstas no Quadro III.

5.3.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

5.3.6 - Não serão considerados documentos ilegíveis, rasurados, adulterados ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.

5.3.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.2.

5.3.8 - Os documentos que comprovem títulos e experiência profissional deverão constar o nome do candidato idêntico ao nome descrito no formulário de inscrição. Em caso de divergência de nomes entre o documento de identificação e o nome constante nos certificados ou diplomas de títulos ou nos documentos comprobatórios de experiência, o candidato não receberá a pontuação correspondente, devendo realizar previamente, na fase de inscrição a comprovação da alteração do nome.

5.3.8.1 – Em caso de alteração do nome civil do candidato em razão de casamento, averbação de divórcio ou qualquer outra alteração civil que reflita no nome, nos casos previstos em Lei, o candidato deverá apresentar a cópia do documento oficial que comprove a alteração.

5.4 – Referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

5.4.1 - Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

5.4.2 - Os diplomas de títulos realizados em instituições estrangeiras, somente serão considerados neste Processo Seletivo desde que revalidados segundo as regras do Ministério da Educação.

5.4.4 - Os títulos somente serão pontuados desde que o tema seja diretamente vinculado à área solicitada.

5.4.5 - Não serão atribuídos pontos a cursos:

a) - exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.2;

b) - com carga horária inferior à estabelecida no item 5.2, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

- c) - comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino, salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição;
- d) - em que o tema não seja diretamente vinculado à área solicitada;
- e) - que contenham rasuras ou adulterações;
- f) - em que o nome do candidato constante no certificado seja distinto daquele descrito no Documento de Identidade.

5.5 - Referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

5.5.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.2 deste Edital, e ainda preencham os requisitos descritos neste item.

5.5.2 - As experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.5.1 deste Edital.

5.5.3 - As experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador com razão social e CNPJ, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.

5.5.4 - As experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão pontuadas se acompanhadas de declaração emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração, a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante, razão social e carimbo de CNPJ.

5.5.5 - As experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.5.1 para serem pontuadas.

5.5.6 - Declarações ou recibos de prestação de serviços emitido por pessoa física, somente serão pontuadas desde que contenham o nome, RG, CPF, endereço, telefone e assinatura das partes, a descrição dos serviços e atendam aos requisitos do item 5.5.1 deste Edital.

5.5.7 - Somente serão consideradas experiências profissionais aquelas realizadas após a graduação que habilita o candidato ao desempenho da função pública objeto deste Processo Seletivo.

5.5.8 - Em casos de comprovação de serviços realizados em um mesmo período, somente será pontuada uma das comprovações.

5.6 - Não serão computadas as experiências:

- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
- b) - de tempo de estágio obrigatório curricular.
- c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
- d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
- e) - que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo;

5.6.1 - As experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório, voluntariado e monitoria, devidamente comprovadas nos termos deste item, serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 5.2;

5.6.2 - As experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.1 e 5.5, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.

6- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1.2 - Avaliação Psicológica será realizada em **data a ser definida publicada em edital de convocação** e terá **caráter Classificatório**.

6.1.3 - Os candidatos selecionados na primeira e segunda etapas, e convocados para esta etapa de entrevista psicológica e não comparecerem ao local, data e horário, previamente estabelecidos no Edital de Convocação conforme item 4.4, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

6.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição

6.2 – A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter classificatório nunca ultrapassando o valor máximo de 40,0 (QUARENTA) PONTOS para cada candidato, e consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA
Comportamento Profissional	- Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes preconcebidas e rígidas. Aptidão para perceber as necessidades dos usuários e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. Predisposição para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. Comprometimento com o trabalho. Conduta ética.	20,0 pontos
Relacionamento Interpessoal	- Capacidade de agir em equipe de forma cooperativa. Habilidade de se relacionar com empatia, cordialidade e presteza com a equipe e usuários do serviço.	10,0 pontos
Foco nos Resultados	- Capacidade e disposição para alcançar os resultados desejados, com o menor gasto de tempo e recursos. Habilidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.	10,0 pontos

6.3 – A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descritas no Quadro II.

6.4 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

6.5 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

6.6 - Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo.

6.6.1 - A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário impresso disponibilizado no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

6.6.2 - A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica.

6.6.3 - A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter exclusivamente informativo, e consiste em um momento presencial.

6.6.4 - Na Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados ao local designado.

6.6.5 - O não comparecimento do candidato na etapa de entrevista psicológica, indicará sua desistência, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação e os resultados parciais e finais, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato, o acompanhamento das publicações.

7.2 - O resultado final será obtido pela soma da pontuação do candidato nas etapas de Análise de títulos e Experiência profissional (2ª etapa) e Avaliação Psicológica (3ª etapa), e só serão classificados, os que obtiverem resultado igual ou superior a **50,0 (CINQUENTA)** pontos da soma das etapas.

7.3 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 7.5 deste Edital.

7.4 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

7.4.1 - O Candidato cuja inscrição for indeferida de acordo com o item 2.3, e não obtiver um mínimo de **50,0 (cinquenta)** pontos no total das ETAPAS constituída pelas fases de Análise de Títulos/ Experiência Profissional e Avaliação Psicológica, ou deixar de participar de umas das etapas previstas no item 4.1 deste edital.

7.4.2 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes nas etapas constitutivas deste processo de seleção.

7.4.3 - Lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de documentação comprobatória;

7.5 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

a - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

b - com maior nota na experiência profissional.

c - de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.5.1 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

8.1.1 - Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital para as seguintes etapas:

a – da Análise de Títulos e Experiência Profissional de acordo com o item 5.

8.2 - O recurso será individual, interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Portal Voz, no horário das 09h00min do primeiro dia, até às 16h00min do segundo e último dia, ininterruptamente.

8.3 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

8.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 8.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

8.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

8.6 - Recursos interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou link específico indicado no item 8.3 não serão apreciados.

8.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

8.9 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.2 deste Edital.

8.10 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

8.11 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital.

9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei nº347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames: Avaliação Clínica; Hemograma Completo, realizados às custas do interessado, exigidos para o cargo e suas atribuições.

9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e III e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº363/2009.

9.11 - Impedirá a posse:

9.11.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;

9.11.2 - o não atendimento ao disposto no item 9.1 deste Edital.

9.12 - as convocações oficiais de designação para a admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente tornado sem efeito o ato de designação.

9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria demandante.

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

10.6 – Os valores arrecadados através das Guias de Arrecadação Municipal (GAM), serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme a Lei Municipal nº12.383/2016.

10.7 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

Iraci José de Souza Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

CARGO:	DENTISTA PLANTONISTA – Edital de Abertura Nº041/2017 - Porta-Voz Nº1544 de 13/09/2017
NOME DO CANDIDATO(A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Edital Normativo. **A ausência dos itens 1 e 3 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou Não
1	Fotocópia do Registro profissional no Órgão competente (CRO) validado	() SIM () NÃO

2	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Residência ou Título de Especialização na área de (Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial	() SIM () NÃO
3	ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original)	() SIM () NÃO
4	Currículo Profissional	() SIM () NÃO
5	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital.	
5.1	Certificado de participação em treinamentos ou curso de capacitação com carga horária mínima de 24 horas, nas áreas de Urgência e Emergência, Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco – Maxilo – Facial.	() SIM () NÃO
5.2	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Residência ou Título de Especialização em área diversa da exigida como requisito mínimo descrita no quadro I	() SIM () NÃO
5.3	Experiência mínima de 12 (doze) meses na função de Dentista Plantonista em unidades de Urgência e Emergência e de Pronto Atendimento – UPA	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ____ de Setembro de 2017.

Nº Matrícula do Atendente____
Assinatura Legível do (a) Atendente____
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

PROTOCOLO DO CANDIDATO**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

CARGO:	DENTISTA PLANTONISTA – Edital de Abertura Nº041/2017 - Porta-voz Nº1544 de 13/09/2017
NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____ de Setembro de 2017.

Nº Matrícula do Atendente____
Assinatura Legível do (a) Atendente____
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARCELO LOPES MENDONÇA	2407/2017	31/08/2017	RUA JOSE KATHALIAN, 122	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
2	ARIOVALDO ETCHEBEHRE RODRIGUES	2570/2017	31/08/2017	RUA CLOVIS DA CUNHA PRATA, 147	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
3	EDMAR CICERO PEREIRA	2586/2017	31/08/2017	RUA MARQUÊS DO PARANÁ, 771	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
4	CECÍLIA TOSHIE TANAKA	2589/2017	31/08/2017	AV. NABOR ABADIA DE OLIVEIRA, 389	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

5	MATHAUS ESPINOSA SANCHES DOS SANTOS SILVA	2613/2017	01/09/2017	RUA DR. LINEU MIZIARA, 19	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
6	MATHAUS ESPINOSA SANCHES DOS SANTOS SILVA	2614/2017	01/09/2017	RUA DR. LINEU MIZIARA, 19	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
7	ROBERTO MAURO DIAS	2618/2017	08/09/2017	RUA EMMANOEL MARTINS CHAVES, 63	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
8	INVESTPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2621/2017	01/09/2017	RUA DORALIVA MARIA DA SILVA VIEIRA, 109	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
9	MARCELO PEREIRA DE MENDONÇA	2622/2017	04/09/2017	RUA DORALIVA MARIA DA SILVA VIEIRA, 20	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
10	DEMILTON MARTOS	2624/2017	08/09/2017	RUA DINAMARCA, 215	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
11	DEMILTON MARTOS	2625/2017	08/09/2017	RUA DINAMARCA, 215	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	HELIO LUIZ DA COSTA (ESPÓLIO)	2626/2017	08/09/2017	RUA INGLATERRA, 1364	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
13	ANDRE LUIS GUIMARÃES	2627/2017	01/09/2017	RUA ROMENIA, 174	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
14	CELIA CHAER BORGES	2640/2017	06/09/2017	RUA BELMIRA MONTES BARROSO, 741	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
15	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2645/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 0	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
16	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2646/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 0 Q AK L 05	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
17	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2647/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 0	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
18	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2648/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 0	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
19	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2649/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 0	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
20	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2650/2017	01/09/2017	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 966	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
21	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	2662/2017	31/08/2017	AV. GUILHERME FERREIRA, 2625	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
22	RAS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	2663/2017	31/08/2017	AV. GUILHERME FERREIRA, 2625	DEPÓSITO DE LIXO NO PASSEIO	30 DIAS
23	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPOLIO)	2673/2017	04/09/2017	RUA JOSE GOMES DA SILVA CAMPOS, 1200	FALTA REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
24	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPOLIO)	2674/2017	04/09/2017	RUA JOSE GOMES DA SILVA CAMPOS, 1200	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
25	HAROLDO TOTI	2675/2017	04/09/2017	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
26	HAROLDO TOTI	2676/2017	04/09/2017	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
27	HAROLDO TOTI	2677/2017	04/09/2017	RUA TOPAZIO, 776	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
28	HAROLDO TOTI	2678/2017	04/09/2017	RUA TOPAZIO, 776	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
29	HAROLDO TOTI	2679/2017	04/09/2017	RUA TOPAZIO, 790	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
30	HAROLDO TOTI	2680/2017	04/09/2017	RUA DAS AZALEIAS, 594	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
31	HAROLDO TOTI	2681/2017	04/09/2017	RUA DAS AZALEIAS, 594	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
32	RENE DONIZETI RIBEIRO DE OLIVEIRA	2732/2017	08/09/2017	RUA CANARINHO, 190	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
33	RENE DONIZETI RIBEIRO DE OLIVEIRA	2733/2017	08/09/2017	RUA CANARINHO, 190	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS

Uberaba - MG, 12 de setembro de 2017

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÕES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
36422	3	PAMELA DE PAULA GOMES DE FREITAS
44681	5	PIERRE ROSA GARCEZ
43311	0	THALES DE OLIVEIRA ASSIS

Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no Balcão de RH – Centro Administrativo, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME
ANA PAULA VITORINO DE FREITAS CARVALHO
JAQUELINE DA SILVA IZIDORO
YAGO DA SILVA OLIVEIRA
MARCO TULIO DE BRITO AGUIRRE
NITERRONE EURIPEDES FERREIRA DE PAULA
PEDRO JUNIOR PACHECO
VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO

Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS CONVÊNIOS**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA
E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
CONVENIADO:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO:	O presente convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor sem ônus, do quadro de pessoal efetivo do Município para prestar serviços junto a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
PRAZO:	01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2020
PROCESSO:	Nº 01/19959/2017

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA
E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
CONVENIADO:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
OBJETO:	1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a cessão de servidores do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Uberaba, constante do Processo Administrativo suprarreferido, o qual é parte integrante deste instrumento. 1.2 O MUNICÍPIO se compromete a ceder 04 (quatro) servidores efetivos com ônus para o MUNICÍPIO.
PRAZO:	01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2020
PROCESSO:	Nº 01/12192/2016

Uberaba/MG, 6 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA
E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
CONVENIADO:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
OBJETO:	1.1 – Constitui o objeto do presente instrumento a cessão de servidores do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO para prestar serviços junto à Fundação Cultural de Uberaba, constante do Processo Administrativo suprarreferido, o qual é parte integrante deste instrumento. 1.2 O MUNICÍPIO se compromete a ceder 08 (oito) servidores efetivos, sendo 05 (cinco) servidores com ônus para o MUNICÍPIO e 03 (três) servidores com ônus a cargo da CESSIONÁRIA.
PRAZO:	01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2020
PROCESSO:	Nº 01/19379/2013

Uberaba/MG, 06 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA
E A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
CONVENIADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
OBJETO:	O presente convênio tem por objeto a cessão de 11 (onze) servidor (es) sem ônus, do quadro de pessoal efetivo do Município para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Uberaba.
PRAZO:	01 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2020
PROCESSO:	Nº 01/18883/2017

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15745/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, ao servidor **Bruno Neuber Vieira**, matrícula nº 38386-4, para exercício de cargo comissionado junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18883/2017** e **01/1836/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, ao servidor **Cláudio Roberto Reis**, matrícula nº 9269-0, para exercício de suas funções junto a **Câmara Municipal de Uberaba**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15734/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, a servidora **Edileusa de Oliveira**, matrícula nº 19787-0, para exercício de cargo comissionado junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18883/2017** e **01/1866/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, a servidora **Geralda Cacilda Alves**, matrícula nº 21010-2, para exercício de suas funções junto a **Câmara Municipal de Uberaba**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/18394/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Ivandes Sebastião Da Silveira**, matrícula nº 44981-4, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/15988/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Jose Donisete Da Silva**, matrícula nº 18551-0, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/16343/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Marco Aurelio Nunes Ribeiro**, matrícula nº 18361-0, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/19629/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Mauro Marega**, matrícula nº 8413-1, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 202, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/18892/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, à servidora **Meire Lucia Da Silva Peres**, matrícula nº 20060-3, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15508/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Mucio Bazaga Martins dos Santos**, matrícula nº 3342-1, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15027/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, a servidora **Nathalia Maria de Oliveira**, matrícula nº 47.489-4, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/15989/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, a servidora **Ranne Cassia Miranda**, matrícula nº 35068-0, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18883/2017** e **01/1831/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, ao servidor **Renato Queiroz da Costa**, matrícula nº 14827-0, para exercício de suas funções junto a **Câmara Municipal de Uberaba**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15734/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **sem ônus para o Município**, a servidora **Sonia Manzan**, matrícula nº 12136-3, para exercício de cargo comissionado junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18884/2017** e **01/15508/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, ao servidor **Wellington Cruvinel**, matrícula nº 11726-9, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI**, no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 2º, §§ 4º e 5º, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 66, do Decreto 949/2009, § único, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.233/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência à servidora **MARIA FILOMENA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula 7319-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 09 de maio de 2017, para fins de direito.

Publica-se e cumpre-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

ERRATA

DECRETO Nº 1028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Publicou-se:

- Marli Souza Pereira
Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

Publica-se:

- Marli de Souza Pereira.
Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

DECRETO Nº. 1000, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.206.730,83 (quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2410.27.813.473.1215.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.950,00
2410.27.813.473.1215.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	32.836,39
2410.27.813.473.1215.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.444,42
1810.08.244.493.2253.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	19.600,00
1810.08.244.493.4409.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	44.000,00
1710.20.606.470.2911.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00
0710.04.122.066.3667.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.400,00
0710.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	355.000,00
1740.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
0310.04.122.272.2861.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	180.000,00
0310.04.122.293.2912.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00
0310.04.391.458.1601.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	480.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	210.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	245.000,00
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	340.000,00
1510.10.302.498.2022.335039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	550.000,00
1510.10.302.498.2259.335039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	400.000,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,01

1510.10.301.497.2023.339093	0 148	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	46.000,00
2310.15.452.293.2009.337170	0 100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400.000,00
1710.20.606.470.2838.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.000,00
1710.20.606.470.2838.449052	3 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.061.454.2034.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.241.495.2292.335041	0 200	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	77.500,00
2410.15.452.454.2431.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	40.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	245.000,01

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.016,36
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	42.384,91
0810.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.315,21
0810.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.114,90
2410.27.813.473.1215.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	53.280,81
2410.27.813.473.1215.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
2410.27.813.473.1215.449093	3 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	7.950,00
1810.08.122.040.2001.333093	0 100	Indenizações e Restituições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	44.000,00
1810.08.242.494.2293.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.493.4406.339031	0 129	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00
1810.08.244.493.4408.449092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
0910.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.195,33
1810.08.244.510.4048.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.510.4048.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.510.4203.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.510.4203.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
0210.14.131.290.6666.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.215,80
0210.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.212,44
0210.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.355,51
0210.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	32.351,12
0210.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.158,90
0210.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.851,60
0510.14.422.290.2016.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.115,04
0510.14.422.290.2016.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.115,90
0510.15.121.418.2027.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	6.000,00
0510.15.121.418.2027.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.022,66
0510.15.121.418.2027.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.011,21
2110.24.131.007.4495.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	70.884,24
1720.20.605.469.2490.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.113,48
1720.20.605.469.2588.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	32.851,22
1720.20.605.469.2588.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	14.115,50
1740.20.606.237.2590.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.015,42
1740.20.606.237.5065.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.140,70
1740.20.606.477.1606.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.328,77
0730.04.122.066.4209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.400,00
0730.04.122.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.888,40
0710.04.122.040.2597.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	34.245,20
0710.04.122.040.2597.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.001,22
0710.04.122.040.2597.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.335,40
0710.04.122.040.6135.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.111,30
0710.04.122.477.8129.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.079,10
0710.04.122.477.8129.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.320,51
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.118,76
0710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.458,88
0710.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	128.654,22
0710.04.122.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.045,35
0710.04.122.040.2001.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.335,40
1740.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.651,30
1740.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00

2410.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	22.486,11
2410.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	5.114,33
2410.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.001,44
2410.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	9.999,80
2410.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.218,66
2410.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	5.101,44
1810.08.244.495.2126.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	800,00
2410.15.452.454.2431.459061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	40.000,00
0630.03.091.454.2034.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.055,29
2420.15.451.066.4209.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.003,80
2420.15.451.071.1183.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.651,00
2420.15.451.071.1750.339093	3 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	34.215,14
2330.15.451.421.4011.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	258.335,29
2330.15.451.421.4011.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.009,80
2330.15.452.421.2095.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	38.654,44
2340.15.541.492.4176.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	90.158,05
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.836,33
1910.15.451.431.2694.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.001,40
2330.15.451.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.164,81
2010.18.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.116,80
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	23.658,77
2010.18.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	35.444,18
2010.18.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.162,19
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	70.278,11
2010.18.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	5.228,15
2030.18.512.421.2095.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.118,90
2030.18.512.421.2095.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.008,94
2030.18.512.421.2749.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.116,14
2030.18.512.421.2749.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.184,11
2030.18.541.214.1485.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.071,63
2030.18.541.214.1485.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.019,97
2030.18.541.215.4180.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.118,85
2030.18.541.485.5777.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.225,11
2030.18.541.492.2598.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.158,30
2030.18.541.492.2598.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.000,00
2030.18.541.492.4177.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.115,10
1930.15.451.420.2604.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	31.651,54
1930.15.451.420.2604.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.661,80
1310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.011,87
1310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.008,21
1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.210,40
1310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.225,70
1940.06.181.427.2335.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.121,80
1940.06.181.427.2335.339092	3 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.213,20
1940.06.181.427.2335.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.019,18
2210.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.013,15
0510.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.111,25
0510.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	32.615,21
0510.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	33.154,12
0510.04.122.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	5.004,30
0510.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.111,22
0510.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.331,05
1910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.884,41
1910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	40.358,94
0510.14.422.290.2016.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	9.325,15
0310.04.122.293.2863.339091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	5.004,15
0310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	31.684,66
1450.12.365.465.2404.339031	0 147	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	245.000,00
1470.12.365.463.7165.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	150.000,00
1470.12.365.463.7167.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	60.000,00
1495.12.361.040.2597.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00

1495.12.361.311.2923.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	55.000,01
1495.12.361.463.7164.449051	0 119	Obras e Instalações - Aplicação Direta	55.000,00
1495.12.361.463.7164.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	55.000,00
1495.12.361.465.2510.335092	0 119	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
1495.12.365.465.2510.335041	0 119	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,01
2310.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.225,80
2340.15.541.492.4176.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	59.975,20
2420.16.482.272.1900.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.254,70
1510.10.302.498.2943.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.2943.339036	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.302.498.2943.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00
1510.10.302.498.2022.335092	0 102	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	180.000,00
1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.497.2023.339092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	46.000,00
1510.10.302.498.2259.335092	0 102	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	400.000,00
0630.03.091.454.2034.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.251,45
1810.08.241.495.2292.445042	0 200	auxílios	77.500,00
1350.19.661.468.2926.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.000,00
2420.16.482.272.1900.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.156,77
1510.10.302.498.5339.449051	3 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	170.000,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
2010.18.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.251,13

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de agosto de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1001, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	74.000,00
1810.08.243.494.8008.319092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
0210.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.800,00
1740.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.000,00
2310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	136.000,00
0610.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	6.000,00
0710.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	35.000,00
2010.18.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	76.000,00
1310.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	11.000,00
1930.15.451.420.4218.332081	0 157	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	36.000,00
0510.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.000,00
1910.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	38.000,00
0310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	45.000,00
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	122.000,00
1450.12.361.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	527.000,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	80.000,00

1480.12.122.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.302.340.6221.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	14.000,00
1510.10.301.497.2023.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	48.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	74.000,00
1510.10.305.324.2202.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	68.000,00
1510.10.304.324.6144.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.122.201.2002.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.2127.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.497.4441.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	176.000,00
1450.12.365.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	344.000,00
1510.10.302.498.2127.339093	0 149	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	31.200,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	74.000,00
1810.08.244.494.6159.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.800,00
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.000,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	136.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	35.000,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	76.000,00
1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.000,00
1930.15.451.429.2369.339093	0 157	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	36.000,00
0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.000,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	38.000,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	45.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.077.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	420.000,00
1510.10.302.498.2127.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	31.200,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de agosto de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1002, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3520.09.272.502.2026.339030	0 124	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.300,00
-----------------------------	-------	--	----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3520.09.272.502.2026.339036	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.000,00
3520.09.272.502.2026.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.300,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de agosto de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1003, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.421.900,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	1.650.000,00
0810.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	280.000,00
0810.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00
1810.08.244.495.2655.339030	0 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.500,00
0710.04.122.066.3667.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.400,00
1930.15.451.420.4218.332081	0 157	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	36.000,00
1450.12.361.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	90.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2203.339039	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.305.324.2203.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	134.000,00
0810.04.122.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	84.000,00
1450.12.365.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.495.2655.339036	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.500,00
0210.14.131.290.6666.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	17.000,00
0210.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	10.000,00
0210.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
2110.24.131.007.4495.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
0710.04.122.066.3667.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.400,00
0710.04.122.040.2597.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
0710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	550.000,00
2410.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
2420.15.451.071.1750.339093	3 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	10.000,00
2330.15.451.421.4011.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	550.000,00
2330.15.452.421.2095.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	25.000,00
2340.15.541.492.4176.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	450.000,00
2330.15.451.066.4209.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
2010.18.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
2010.18.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
2030.18.512.421.2749.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
2030.18.512.421.2749.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1930.15.451.420.2604.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1930.15.451.429.2369.339093	0 157	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	36.000,00
1940.06.181.427.2335.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1940.06.181.427.2335.339092	3 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00

0510.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
1910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
0510.14.422.290.2016.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2723.339039	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	145.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	130.000,00
2010.18.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	15.000,00
2420.15.451.071.1183.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de agosto de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 1011, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.246.026,03 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e seis reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	78.452,88
2610.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	300.000,00
2610.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	160.000,00
2610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	707.573,15

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100.781,00
2610.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	39.060,00
2620.13.392.363.6082.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	5.200,00
2620.13.392.363.6082.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.171,42
2620.13.392.363.6082.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.480,00
2620.13.392.363.6085.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	21.500,00
2620.13.392.363.6085.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
2650.13.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	46.787,00
2650.13.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	107.479,00
2650.13.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.374,00
2650.13.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.158,00
2650.13.122.040.2001.339049	0 100	Auxílio-Transporte - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.339046	0 100	Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.725,37
2650.13.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	18.998,00
2650.13.122.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	3.224,00
2650.13.122.040.2001.339031	0 100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.149,00
2650.13.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	52.101,00
2650.13.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	5.373,00
2650.13.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	16.121,00
2650.13.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	5.373,00

2650.13.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	16.121,00
2650.13.122.040.2001.319091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.073,00
2650.13.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.747,00
2650.13.122.040.2001.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	19.990,00
2650.13.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	134.941,00
2650.13.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	49.977,00
2650.13.122.318.2607.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.058,00
2650.13.122.318.2607.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	8.383,00
2650.13.122.318.2607.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	9.999,00
2650.13.212.318.2607.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	999,00
2650.13.122.318.2607.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,00
2650.13.122.318.2607.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	10.383,00
2650.13.122.318.2607.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	26.922,00
2650.13.122.318.2607.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	27.695,27
2650.13.122.318.2607.337235	0 100	Serviços de Consultoria	37.692,00
2650.13.122.318.7162.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,00
2650.13.122.318.7162.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	52.409,00
2650.13.122.318.7162.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	159.692,79
2620.13.392.363.6061.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	39.526,18
2620.13.392.363.6061.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	20.000,00
2620.13.392.363.6060.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
2620.13.392.363.6101.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **GM ARMANDO ALVES MOREIRA JÚNIOR**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização no Trânsito**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 1050, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**Fixa valor da Permissão do Serviço de Mototáxi no Município de Uberaba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 11.162/2011, que regulamenta o exercício das atividades profissionais em transporte de passageiros “**MOTOTAXISTA**”, alterada pela Lei nº 11.274/2011, de 18 de outubro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, para as licitações a se realizarem a partir da publicação deste decreto, o valor da Permissão do Serviço de Aluguel “**MOTOTÁXI**” na cidade de Uberaba no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

§ 1º - O valor de que trata o **caput** deste artigo, pode ser dividido em até **10 (dez) parcelas**, iguais e sucessivas, devendo, a primeira parcela ser quitada no 1º dia útil após a homologação do resultado final do processo licitatório.

§ 2º - A falta do pagamento no prazo e valor convencionado acarreta a perda da permissão do serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 288, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal da SEDEST

DECRETO Nº 1051, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**Regulamenta a implantação e utilização de ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as ciclovias em áreas públicas se destinam ao lazer e à prática de exercícios físicos pela população, além de fazer bem para a saúde enquanto se exercitam, com a integração da Ciclofaixa;

CONSIDERANDO o que objetivo das ciclofaixas é o incentivo e a conscientização da população a respeito do uso da bicicleta como meio de transporte e forma de lazer;

CONSIDERANDO que todos estarão aproveitando o espaço público para uma atividade de lazer, que, além de boa para a saúde física, é boa para a saúde mental,

D E C R E T A:

Art. 1º - A ciclofaixa de lazer é implantada inicialmente na Avenida Santos Dumont, entroncamento com a Avenida Maranhão, seguindo 1600 metros pela avenida sentido aeroporto, convergindo à direita, seguindo o canteiro central da Avenida Nenê Sabino, sentido Hospital Regional por 1600 metros até a portaria do Centro Operacional de Logística do Codau, retornando pela mesma Avenida sentido aeroporto e convergindo a esquerda para a Avenida Santos Dumont até a Avenida Maranhão, finalizando o percurso e completando 6.400 (seis mil e quatrocentos metros de ciclofaixa), considerando como fase experimental ou 1ª fase tendo em vista a possibilidade de expansão para outras vias e locais da cidade, e funciona todos os domingos e feriados, das 8h às 13h, sujeito a alterações.

Art. 2º - O espaço de lazer é implantado inicialmente em uma das vias da Avenida Santos Dumont, entroncamento com a Avenida Maranhão, seguindo 1600 metros pela avenida sentido aeroporto, convergindo à direita seguindo o canteiro central da Avenida Nenê Sabino, sentido Hospital Regional por 1600 metros até a portaria do Centro Operacional de Logística do Codau, ocupando as faixas de rolamento, voltado para prática de atividades de lazer e entretenimento.

Art. 3º - Nas vias onde funciona a ciclofaixa de lazer, a faixa reservada ao ciclista é de mão dupla e deve ter no mínimo 1,5m e no máximo 2,0m (metros) de largura, e delimitada com cones e sinalizada com placas e/ou cavaletes do programa.

Art. 4º - Nas ruas e avenidas onde funcionam os espaços de lazer a área reservada para prática de atividades físicas e de lazer é determinada caso a caso, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL.

§ 1º - Cabe à FUNEL a aprovação para realização de eventos que utilizem as ciclovias, ciclofaixas, locais de tráfego compartilhado e/ou espaços de lazer, tais como corridas, maratonas, passeios ciclísticos, atividades e/ou apresentações diversas, de modo a não interferir na utilização do espaço pelos demais usuários.

§ 2º - A utilização das ciclovias, ciclofaixas e/ou locais de tráfego compartilhado somente deve acontecer aos domingos e feriados nacionais e municipais, das 8h às 13h, sujeito a alterações.

Art. 5º - Fica permitida nas ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado a circulação de ciclos, incluindo bicicletas, bicicletas de carga, a utilização de patins, patinetes, skates e cadeiras de rodas.

§ 1º - Incluem-se no disposto do *caput* deste artigo os veículos e equipamentos similares com propulsão elétrica não equipados a ciclomotor, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a via, a segurança e o conforto dos demais usuários.

§ 2º - Os agentes devidamente identificados que trabalham na execução do projeto e/ou programa, junto com os órgãos municipais de trânsito, podem restringir a circulação de veículos em vias e trechos específicos, desde que devidamente sinalizadas as vias.

§ 3º - Nas ciclofaixas é obrigatória a utilização de equipamentos de segurança, estipulados pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 6º - Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I - CICLOVIA: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

II – CICLOFAIXA: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos [bicicletas], delimitada por sinalização específica;

III - CICLOFAIXA de lazer são, na realidade, *ciclovias operacionais*, pois possuem segregação física, elementos canalizadores removíveis, de cones, balizadores, cavaletes e outros – e têm sua estrutura retirada após o período do evento, não sendo, portanto, estruturas permanentes;

IV – **CICLORROTA**: São rotas, caminhos indicados para ciclistas onde há sinalização de preferência – tanto horizontal quanto vertical, no entanto não há nenhuma separação física ou pintura contínua, como nas ciclovias e ciclofaixas, sendo que as ciclorrotas legitimam a presença de ciclistas naquele local, reforçando o art. 29 § 2º, art. 38 – Parágrafo único, art. 170, art. 201, art. 214 e art. 220, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

V - VIAS DE TRÁFEGO COMPARTILHADO: espaços utilizados para ciclofaixas ou pistas de rolamento, podendo ser compartilhadas com pedestres e com veículos.

Art. 7º - Os eventos ciclísticos, utilizando via pública, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer –FUNEL, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 8º - Durante o período de utilização, as bicicletas, triciclos ou quadriciclos não podem ficar estacionados sobre jardins, canteiros ou gramados, bem como não podem atrapalhar o fluxo de trânsito de pedestres.

Art. 9º - O controle urbano destinado aos espaços para ciclovias no Município de Uberaba, são geridos e fiscalizados em ação conjunta entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL e Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Art. 10 - As vias e os logradouros a serem efetivamente utilizados, ou aqueles que forem impedidos de serem utilizados, bem como os locais previstos para o desenvolvimento das atividades de lazer nas Ciclofaixas devem ser definidas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL.

Art. 11 - A Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, não se responsabilizam por danos aos usuários das Ciclofaixas ou a seus equipamentos e estes órgãos podem, com aviso prévio, fechar as Ciclofaixas ou, sem aviso prévio, devido a alguma situação de emergência, fechar as Ciclofaixas em qualquer horário.

Art. 12 - Para a utilização das Ciclofaixas de Lazer não é permitido:

I - utilizar motocicletas ou equivalentes com propulsão à combustão;

II - utilizar veículos tracionados por animais;

III - utilizar a Ciclofaixa para prática de atividades esportivas que não sejam exclusivamente para a finalidade de lazer;

IV - colocar em risco a segurança de outros com excesso de velocidade, condução perigosa e agressiva, circulação no contra-fluxo, condução de passageiro fora da garupa ou assento especial a ele destinado, transporte de crianças fora das cadeiras específicas com cinto de segurança, transporte de carga incompatível com suas especificações etc.;

V - ultrapassar as delimitações das áreas da Ciclofaixa de Lazer, circulando fora da demarcação dos cones;

VI - ultrapassar a velocidade de 20Km/h;

VII - entrar ou sair da ciclofaixa fora das faixas de travessia;

VIII - parar para descansar fora das áreas destinadas a esta finalidade, causando obstrução ao trânsito de bicicletas;

IX - vandalizar, danificar, sujar, bem como subtrair ou danificar bens patrimoniais públicos, como cones e cavaletes, bandeiras e outros usados para demarcação do percurso;

X - entrar e circular com animais exceto quando em suportes específicos acoplados a bicicleta.

Art. 13 - Para os efeitos deste Decreto, o Poder Público, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, pode estabelecer cotas de parcerias e celebração de Termo de Cooperação Mútua com iniciativa privada, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, visando a ornamentação necessária ao desempenho das atividades inerentes a instalação, manutenção, incentivo, apoio e execução de programas e/ou projetos vinculados às ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado.

Parágrafo Único - Para dar início a parceria nos programas ou projetos vinculados às ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado, com vistas à assinatura do Termo de Cooperação cabe a entidade ou empresa interessada dar entrada à proposta, apresentando a carta de intenção, e, ainda, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

Art. 14 - Compete à FUNEL avaliar e aprovar se os pedidos dos interessados em participar como parceiro, patrocinador ou promotor de atividades a serem desenvolvidas nas ciclovias, ciclofaixas e locais de tráfego compartilhado se enquadram nos projetos e/ou programas propostos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

Art. 15 - Fica autorizado à exploração comercial de área destinada a ciclofaixas para execução, operacionalização e manutenção de projetos e/ou programas que visam o aprimoramento da qualidade de vida, através da prática de atividades que promovam saúde, bem-estar e lazer.

Art. 16 - Revogados os atos em contrário os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da FUNEL

DECRETO Nº 1052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 5039, de 10 de Agosto de 2012**, que "Altera dispositivos do Decreto nº 1268/2006, que dispõe sobre a reorganização e padronização da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Uberaba".

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA ASSESSOR II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **LÉLIO ROBERTO DE SOUSA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **ROGGER BRUNO SOUZA SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor III**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 1055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ONGs, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **LÉLIO ROBERTO DE SOUSA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Apoio às ONGs**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO TULIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUDIA DANIELA DA SILVA
IRMA MARIA PARONETTO
CINTHYA LUCIANA SISCONETTO BRANDÃO
MARCELO FACURE PORTUGAL
EDIVALDO MATIAS CARVALHO
Coordenadores de Módulo Esportivo II

Parágrafo Único. Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA**, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
18º	1745106	REJANE ADÉLIA FREITAS CARDOSO	MG4068694	17º	420	PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL / HISTÓRIA

DECRETO Nº 1058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394, de 20 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Setembro de 2017.

PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
39º	1751962	GABRIELA PERACINI RIBEIRO	MG15447939	51º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo

DECRETO Nº. 1059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde nos programas Consultório de Rua e Núcleo de apoio a Saúde da Família / NASF;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado., **em substituição a FQB, CGM, GGO, HBSG, FPG, RDVP e BNB designados no Porta voz 1540 e não compareceram para assumirem a vaga.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na **Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:**

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

OS CANDIDATOS ABAIXO DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARIANA ARGENTE CAETANO VILELA	MG14315167	MÉDICO PSF	17º	31/12/2017	048/2016
ANGELICA MALUF CAETANO SILVA	MG13899619	MÉDICO PSF	18º	31/12/2017	048/2016
MIRELA JUNQUEIRA SCALI RIBEIRO FREITAS	MG20305217	MÉDICO PSF	19º	31/12/2017	048/2016
RENATO FARIA SANTOS	4833400	MÉDICO PSF	20º	31/12/2017	048/2016
SUELEN PRADO CAMPANATI	4709653	MÉDICO PSF	21º	31/12/2017	048/2016
HELLEN YUMI SILVA OKANO	MG8479198	MÉDICO PSF	22º	31/12/2017	048/2016
ÉLVIO ANTÔNIO GOMES DA CUNHA	MG16208165	MÉDICO PSF	23º	31/12/2017	048/2016

DECRETO Nº. 1060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição a SMAS e APBS designadas no Porta Voz 1538 e não assumiram a vaga..

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JUDITH DAS GRAÇAS ANGOTTI REIS	MG6960177	COZINHEIRO – CATRU	8º	31/12/2017	155/2013
CINTHIA INEZ DE CARVALHO SOUSA	MG4725910	COZINHEIRO – CATRU	9º	31/12/2017	155/2013
SIRLENE MARIA GONÇALVES	M8958828	COZINHEIRO – CATRU	10º	31/12/2017	155/2013

DECRETO Nº. 1061, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando que o número de educandos atendidos pelo Projeto Tempo Integral é bastante significativo e eficaz, bem como os atendidos pelo Programa mais Educação.

Considerando a necessidade desses Projetos /Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição a MMF designada no Porta Voz 1536 e não assumiu a vaga; AM; AFS; MDMS; VAPA; MAPSG (pedido de dispensa e exoneração).

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA	M6529261	EDUCADOR INFANTIL	213º	31/12/2017	099/2015
FERNANDO TIRONI RIBEIRO	M4583764	EDUCADOR INFANTIL	214º	31/12/2017	099/2015
NILZA GONÇALVES DOS SANTOS	MG16763379	EDUCADOR INFANTIL	215º	31/12/2017	099/2015
SONIA SOUSA BRUGGER	MG4721797	EDUCADOR INFANTIL	216º	31/12/2017	099/2015
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ANDRADE	MG4722491	EDUCADOR INFANTIL	217º	31/12/2017	099/2015
CLAUDIANE APARECIDA SOARES	MG6213047	EDUCADOR INFANTIL	218º	31/12/2017	099/2015
MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA	MG14143751	EDUCADOR INFANTIL	219º	31/12/2017	099/2015

DECRETO Nº. 1062, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição as candidatas CMB; MFMS; CISO, designadas no Porta Voz 1536, de 11/08/2017, não assumiram a vaga, EAS; GCOT; OGO; AGAS; possuem aulas excedentes/dobra; SFDR possui cargo comissionado e WSS possui 02 cargos efetivos.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na **Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:**

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JOÃO JANUS OLIVEIRA ALVES	MG4584693	SUPERVISOR ESCOLAR	58º	31/12/2017	190/2015
CRISTIANE SILVA	MG10930681	SUPERVISOR ESCOLAR	59º	31/12/2017	190/2015

DAUSTRIA BALDINI DE ALMEIDA CAETANO	MG2172053	SUPERVISOR ESCOLAR	60º	31/12/2017	190/2015
ELAINE APARECIDA DA SILVA	M8297596	SUPERVISOR ESCOLAR	61º	31/12/2017	190/2015
MARIELLY DA SILVA PERACINI	M7919773	SUPERVISOR ESCOLAR	62º	31/12/2017	190/2015
GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG11133529	SUPERVISOR ESCOLAR	63º	31/12/2017	190/2015
ONESIA GOMES DE OLIVEIRA	M2164845	SUPERVISOR ESCOLAR	64º	31/12/2017	190/2015
WAGNO DA SILVA SANTOS	33283907	SUPERVISOR ESCOLAR	65º	31/12/2017	190/2015
ALINE GONZAGA DE ARAÚJO SANTOS	MG13162980	SUPERVISOR ESCOLAR	66º	31/12/2017	190/2015
PATRICIA LEMOS DA SILVA	MG14588968	SUPERVISOR ESCOLAR	67º	31/12/2017	190/2015
SOLANGE FAINA DUARTE RESENDE	M2934187	SUPERVISOR ESCOLAR	68º	31/12/2017	190/2015
JANAÍNA VIEIRA FEITAL	MG7243696	SUPERVISOR ESCOLAR	69º	31/12/2017	190/2015

DECRETO Nº. 1063, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado em substituição as servidoras: MGV, MAVC em virtude de Aposentadoria publicada em 01/08/2017; APBSD, LSR pedido de dispensa. As candidatas FEA, RMSGS, PAM. RC, CS, AMC, DVL, LS, TFBP designadas no Porta Voz nº1533, de 02/08/2017, não assumiram as vagas. As candidatas MMF, AFCS, LMOR, CMFG e AKC não assumirão as vagas, devido a aulas excedentes/ dobra e interstício.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
 III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO

AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
RENATA MARA DA SILVA	MG7147003	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	164º	31/12/2017	045/2016
ANDREA NOGUEIRA DE ANDRADE	MG8046317	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	165º	31/12/2017	045/2016
MARLUCIA MARIA DE JESUS	MG19340466	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	166º	31/12/2017	045/2016
MARIA MADALENA DE FARIA	MG7287526	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	167º	31/12/2017	045/2016
ANA PAULA CALIMAN DA SILVA	MG6803244	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	168º	31/12/2017	045/2016
SAMANNTHA SILVA MORAIS	MG8024689	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	169º	31/12/2017	045/2016
ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	239323233	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	170º	31/12/2017	045/2016
CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	171º	31/12/2017	045/2016
ERIKA MIRANDA SILVEIRA	M1809185	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	172º	31/12/2017	045/2016
ANNA KARINY MOLITERNO DE CARVALHO	4582629	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	173º	31/12/2017	045/2016
LEILA FERNANDA ALVES VIEIRA	MG7278509	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	174º	31/12/2017	045/2016
ANDREIA PIRES BARRETO DA SILVA DANIOTI	285914819	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	175º	31/12/2017	045/2016
FABIANA BEATRIZ DA SILVA	M8159121	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	176º	31/12/2017	045/2016
ROGIANE SILVA PENA SABINO	MG7730857	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	177º	31/12/2017	045/2016
LUISA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG8297037	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	178º	31/12/2017	045/2016
VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	MG7971145	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	179º	31/12/2017	045/2016
ALZENIR GUIMARAES	M8709083	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	180º	31/12/2017	045/2016
ELIANA COSTA DIAS	MG9342154	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	181º	31/12/2017	045/2016
SIMONE LUISA NUNES PERES	MG7147861	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	182º	31/12/2017	045/2016
MIRIAN ANGELICA MOREIRA DE ARAUJO	MG7658221	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	183º	31/12/2017	045/2016

DECRETO Nº. 1064, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do numero de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

Considerando que o numero de educandos atendidos pelo Projeto Tempo Integral é bastante significativo e eficaz, bem como os atendidos pelo Programa mais Educação.

Considerando a necessidade desses Projetos /Programas de garantir a funcionalidade dos mesmos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição a servidora KBS (licença saúde).

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

IX - certidão de casamento, quando for o caso;

X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

A CANDIDATA DESIGNADA IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
THAIS MELO MORAIS	MG11307628	PEB – CIÊNCIAS	30º	31/12/2017	015/2015

DECRETO Nº. 1065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº.1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição as servidoras RCS (pedido de dispensa) e ARC (licença saúde).

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
EMERSON DE MORAIS SILVA	MG13998339	PEB - PORTUGUÊS/INGLÊS	47º	31/12/2017	016/2015
MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	418968561	PEB - PORTUGUÊS/INGLÊS	48º	31/12/2017	016/2015

DECRETO Nº. 1066, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, **em substituição a servidora SM (cessão a outro órgão).**

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na **Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:**

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XII deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO
A CANDIDATA DESIGNADA IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ALESSANDRA CAETANO GOMES	MG10701400	PEB – HISTÓRIA	25º	31/12/2017	092/2015